

O COLAPSO DO GRUPO BANCO ESPÍRITO SANTO: ANÁLISE  
DOS RELATÓRIOS E CONTAS E IDENTIFICAÇÃO DE  
“BANDEIRAS VERMELHAS”

Inês Gorjão Garcia

Dissertação submetida como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre  
em Contabilidade

Orientador:

Prof. Doutora Maria do Rosário Costa e Silva Veiga, Prof. Auxiliar, ISCTE Business School,  
Departamento de Contabilidade

setembro 2017

## RESUMO

O Grupo Banco Espírito Santo (GBES), com uma presença significativa no setor bancário português, colapsou no ano de 2014. O colapso teve o seu ápice na fraude das demonstrações financeiras que, quando descoberta, já existiam perdas no valor de 2.750 milhões de euros nas contas do GBES (Saraiva, 2015).

O objetivo deste estudo é compreender se nos anos anteriores à queda do GBES já havia indícios de fraude que pudessem ter permitido a sua predição para os utilizadores das demonstrações financeiras. De um modo mais específico, analisaram-se os Relatórios e Contas entre 2009 e 2013 com base num conjunto de bandeiras vermelhas que já tinham sido identificadas noutros estudos (Murcia, 2007), de forma a perceber-se se havia indícios que permitissem aos auditores e aos investidores incorporar esta informação nas suas decisões de investimento.

Das 17 bandeiras vermelhas analisadas, 6 apresentam indícios de fraude e todas estão relacionadas com a estrutura e gestão do GBES, como a complexidade do Grupo, a remuneração dos executivos ter uma parcela variável que depende dos lucros do Grupo, todo o Grupo ser altamente dependente de uma única entidade que como referido ao longo do estudo de caso, o BES era o “coração” de todo o Grupo e a necessidade de captar recursos com os aumentos de capitais efetuadas em 2011 e 2013.

O processo de dissolução do GBES ainda não está concluído, muita da informação ainda é confidencial e limitou a investigação. De realçar que o problema “fraude” ainda não é muito estudado em Portugal.

**JEL Classification:** G01; G33

**Palavras-Chave:** fraude, demonstrações financeiras, bandeiras vermelhas, Grupo Banco Espírito Santo

## ABSTRACT

Banco Espírito Santo Group, with a significant position in the banking sector, collapsed in 2014. The collapse had its apex in the fraud of the financial statements. When unveiled, the accumulated losses amounted to 2,750 million euros in the accounts of BES Group (CPI, 2015) already.

The purpose of this study is to understand if there were fraud red flags in financial statements before the bank's collapse that could have allowed well informed investors' decisions. The financial reporting for the period between 2009 and 2013 were analyzed on the basis of a set of red flags as identified in previous studies (Murcia, 2007), in order to understand if there were sufficient indicators that would have allowed both auditors and investors to incorporate the information in their analysis.

Out of a total of 17 red flags analysed, 6 indicate possible fraud and all of them are related to the structure and management of the Banco Espírito Santo Group, such as: complexity of the Group, variable portion of executives' remuneration dependent on the Group's profits, dependency on BES - the "heart" of the entire group- to raising funds to complete the capital increases made in both 2011 and 2013.

GBES's winding-up process is not yet complete, much information is still confidential and this limited this research. It should be noted that the "fraud" phenomenon is not sufficiently studied in Portugal.

**JEL Classification:** G01; G33

**Key words:** fraud, financial statements, red flags, BES Group

## AGRADECIMENTOS

A realização deste estudo de caso só foi possível graças a um conjunto de pessoas que me deram um apoio incondicional e me ajudaram a atingir mais uma meta do meu percurso acadêmico.

Agradeço em primeiro lugar, à minha orientadora, Professora Doutora Maria do Rosário Veiga, pela paciência, disponibilidade e profissionalismo em todos os momentos de execução deste estudo.

Aos meus pais, tios, namorado, madrinha e amigos, um agradecimento muito especial, por todo o incentivo e apoio ao longo deste período, sem a sua ajuda não teria sido possível finalizar esta etapa.

## ÍNDICE

1. SUMÁRIO EXECUTIVO.....	9
2. REVISÃO DE LITERATURA .....	12
2.1. FRAUDE E BANDEIRAS VERMELHAS .....	12
2.2. PRINCIPAIS ESCÂNDALOS DE FRAUDE NO MUNDO .....	16
2.3. REGULAMENTAÇÃO DO SETOR FINANCEIRO.....	18
3. METODOLOGIA .....	25
4. CASO GRUPO BANCO ESPÍRITO SANTO.....	27
4.1. HISTÓRIA DO GRUPO BANCO ESPÍRITO SANTO .....	27
4.2. GRUPO ESPÍRITO SANTO.....	28
4.3. COLAPSO DO GRUPO BANCO ESPÍRITO SANTO.....	30
4.4. RELAÇÃO ENTRE BANDEIRAS VERMELHAS E O CASO GBES.....	33
5. CONCLUSÃO .....	46
6. BIBLIOGRAFIA.....	48
ANEXOS.....	51
Anexo I.....	51
Frequência de ocorrência de fraude ocupacional por categoria em 2012, 2014 e 2016 ...	51
Anexo II.....	52
Valor médio de perdas por tipo de fraude ocupacional em 2012, 2014 e 2016.....	52
Anexo III.....	53
Número de casos e média de perdas de casos de fraude por localização geográfica.....	53
Anexo IV .....	54
Triângulo da Fraude .....	54
Anexo V.....	55
Empresas consolidadas diretamente no BES .....	55
Anexo VI.....	58
Qualificações dos membros do Conselho de Administração.....	58

## ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 Sistema de Classificação de Abuso e Fraude Ocupacional .....	13
Figura 2: Estrutura Simplificada do Grupo Espírito Santo .....	28

## ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 Exposição ao GES .....	32
Tabela 2 Subgrupos das empresas consolidadas diretamente pelo BES .....	34
Tabela 3 Impacto da consolidação das entidades nas contas do GBES .....	35
Tabela 4 ROE e ROA do Setor financeiro e do GBES entre 2010 e 2013 .....	40

## LISTA DE ABREVIATURAS

ACFE	Association of Certified Fraud Examiners
BCE	Banco Central Europeu
BdP	Banco de Portugal
BES	Banco Espírito Santo S.A.
BESCL	Banco Espírito Santo e Comercial de Lisboa
BESA	Banco Espírito Santo Angola
BESI	Banco Espírito Santo de Investimento S.A.
BEST	Banco Eletrónico de Serviço Total S.A.
BNU	Banco Nacional Ultramarino
CA	Conselho de Administração
CPI	Comissão Parlamentar de Inquérito
CMVM	Comissão do Mercado de Valores Mobiliários
CNSF	Conselho Nacional de Supervisores Financeiros
Cód. VM	Código Valores Mobiliários
CSC	Código das Sociedades Comerciais
CSSF	Commission de Surveillance du Secteur Financier
ISP	Instituto de Seguros de Portugal
EUA	Estados Unidos da América
ES	Espírito Santo
ESAF	Espírito Santo Ativos Financeiros SGPS, S.A.
ESI	Espírito Santo International
ESFG	Espírito Santo Financial Group
ESFIL	Espírito Santo Financière S.A.
GBES	Grupo Banco Espírito Santo
GES	Grupo Espírito Santo
IASB	International Accounting Standards Board
IASC	International Accounting Standards Committee
NIC	Normas Internacionais de Contabilidade
NIIF	Normas Internacionais de Informação Financeira
RGICSF	Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras
RGIT	Regime Geral das Infrações Tributárias

ROA	Rendibilidade dos ativos
ROE	Rendibilidade dos Capitais Próprios
SAS	Statement on Audit Standards
SPE	Sociedade de Propósito Específico

## 1. SUMÁRIO EXECUTIVO

O ano de 2014, em Portugal, foi marcado por um dos maiores casos de fraude financeira conhecidos até hoje, o caso Grupo Banco Espírito Santo. No início desse mesmo ano intensificaram-se as investigações às empresas do Grupo Espírito Santo e foi descoberto um prejuízo consolidado de 5.300 milhões de euros (Saraiva, 2015). No decorrer do ano 2014 anunciou-se um aumento de capital e apesar de este ter sido efetuado com sucesso, não foi suficiente para salvar o Grupo Espírito Santo. Em meados de maio de 2014 começaram a surgir as primeiras notícias sobre as irregularidades nas contas do Grupo e no decorrer das investigações, o valor da dívida foi aumentando e a “almofada” de liquidez deixou de ser suficiente (Saraiva, 2015). No dia 3 de agosto de 2014, o Banco de Portugal anunciou a medida de resolução e surgiu assim o Novo Banco com os capitais “bons” e o banco “mau” entrou em liquidação (Saraiva, 2015).

“O crime financeiro e a fraude existem provavelmente desde o início do comércio” (Dorminey *et al.*, 2012). A palavra “fraude” encontra-se definida no dicionário como “1. ato de má-fé praticado com o objetivo de enganar ou prejudicar alguém; burla; engano; logração; 2. ato ou comportamento que é ilícito e punível por lei; 3. contrabando; candonga” (Infopédia, 2017).

A *Association of Certified Fraud Examiners* (ACFE) (2016), caracteriza três tipos de fraude ocupacional: corrupção, apropriação indevida de ativos e fraude nas demonstrações financeiras. A fraude nas demonstrações financeiras é onde existe um menor registo de ocorrências, contudo é onde o impacto em termos de perdas financeiras é maior. Este tipo de fraude não é facilmente detetável e por norma, quando é descoberta já passaram alguns anos desde que o infrator a começou a cometer.

“As demonstrações financeiras preparadas com o propósito de proporcionar informação que seja útil na tomada de decisões económicas devem responder às necessidades comuns da maior parte dos utentes (...)” (Aviso 15652/2009) (Rodrigues, 2015), estas devem representar a realidade financeira de uma empresa. Caso as demonstrações financeiras tenham sido adulteradas, levam a que os investidores e clientes das instituições tomem decisões erradas tendo por base as mesmas, o que pode gerar prejuízos de grande dimensão.

Ao longo dos tempos têm vindo a ser feitas diversas investigações e maioritariamente estudos de caso de escândalos financeiros, que permitem identificar um padrão e sinalizar potenciais casos de fraude, as denominadas “bandeiras vermelhas”. Estas bandeiras vermelhas definidas como “potenciais sinais existentes dentro do ambiente de negócios da empresa que indicariam um risco mais elevado de uma distorção intencional das demonstrações financeiras”<sup>1</sup> (Dergisi, 2013) não são facilmente identificáveis, no entanto, em certo momento começam-se a evidenciar.

Deste modo, é importante analisar o período antecedente ao escândalo que levou ao colapso do Grupo Banco Espírito Santo e surge assim a questão de investigação que leva à elaboração deste estudo de caso: haveria bandeiras vermelhas suficientes nos relatórios e contas que permitissem aos investidores e às entidades competentes prever a fraude? Este estudo tem como principal foco de investigação a análise dos relatórios e contas do Grupo Banco Espírito Santo no período entre 2009 e 2013.

O Grupo Banco Espírito Santo (GBES) era um grupo constituído por inúmeras empresas e atuava em quase todos os continentes. Grande parte das suas empresas não tinham sede em Portugal, mas sim noutros países. O GBES estava incorporado no Grupo Espírito Santo (GES), um grupo de maiores dimensões e que incluía a parte financeira e não financeira do Grupo. A dívida foi inicialmente descoberta numa empresa do Grupo Espírito Santo, a Espírito Santo International (ESI), empresa *holding* que levou à queda do Império Espírito Santo. Esta estava sediada no Luxemburgo, tal como a Espírito Santo Financial Group (ESFG), *holding* da parte financeira do Grupo, à qual pertencia o Grupo Banco Espírito Santo. Deste modo, a informação disponível torna-se limitada e conduziu à limitação do âmbito da investigação ao Grupo Banco Espírito Santo, sediado em Portugal e cujos Relatórios e Contas eram publicados em Portugal, sendo a informação disponível sobre o restante Grupo Espírito Santo insuficiente para ser integrada na pesquisa.

A importância deste estudo de caso estar focado no Grupo Banco Espírito Santo (GBES) deve-se ao facto de o Banco Espírito Santo ser parte integrante deste Grupo e financiador de todas as empresas e projetos do Grupo Espírito Santo.

Para elaboração deste estudo de caso (Zainal, 2007) aplica-se uma metodologia qualitativa e longitudinal (Galloway *et al.*, 2015), em que numa primeira fase houve uma pesquisa aprofundada sobre bandeiras vermelhas e outros casos de fraude já estudados e numa

---

<sup>1</sup> Tradução livre

fase posterior com base nas bandeiras vermelhas identificadas no estudo de Murcia (2007) analisam-se os Relatórios e Contas do período de 2009 a 2013, de forma a perceber se nestes relatórios e contas há indícios que provem a existência das bandeiras vermelhas analisadas.

Relativamente ao Grupo Banco Espírito Santo, concluímos que das 17 bandeiras vermelhas analisadas, apenas 6 são indicadores de fraude, no entanto sabemos através do relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito (Saraiva, 2015) que os Relatórios e Contas estavam manipulados o que induzia os investidores em erro. Das 6 bandeiras vermelhas que são indicadores de fraude, todas elas estão relacionadas com a estrutura e gestão do Grupo Banco Espírito Santo, como a complexidade do grupo, o domínio do mesmo por um pequeno grupo de pessoas sendo que é um banco familiar, a remuneração dos executivos ter uma parcela variável dependente dos lucros do Grupo, todo o Grupo ser altamente dependente de uma única entidade e a necessidade de captar recursos. Este estudo contribui para mais uma vez realçar a dificuldade e o tempo que pode levar a ser descoberta uma fraude nas demonstrações financeiras, sem que esta seja detetada por auditores, investidores ou outras entidades competentes para o efeito e pretende salientar a importância destes casos serem estudados de modo a que se avaliem indicadores que no futuro possam levar a uma mais fácil identificação de outros possíveis casos de fraude.

Este estudo encontra-se dividido em cinco capítulos: revisão da literatura, onde estão incluídos os conceitos e alguns dos estudos realizados até à atualidade sobre fraude e bandeiras vermelhas, bem como alguns exemplos de bandeiras vermelhas e os principais escândalos de fraude financeira conhecidos no Mundo; metodologia, onde está descrita a metodologia utilizada para a investigação; o caso Grupo Banco Espírito Santo propriamente dito: este capítulo encontra-se dividido em subcapítulos onde se pode encontrar a história do Grupo Banco Espírito Santo, a constituição do Grupo Espírito Santo, o colapso do Grupo Banco Espírito Santo e a relação entre as bandeiras vermelhas consideradas para análise que têm por base uma investigação de Murcia (2007) e o caso Grupo Banco Espírito Santo; por último apresentam-se as conclusões e a bibliografia.

É importante salientar que a temática da fraude ainda não está muito desenvolvida em Portugal, ainda é um crime pouco documentado e pouco estudado na esfera académica. Deste modo, grande parte da informação é confidencial, dificultando a investigação.

## 2. REVISÃO DE LITERATURA

### 2.1. FRAUDE E BANDEIRAS VERMELHAS

A fraude, também “(...) referida como crime do colarinho branco, em contraste com crimes mais violentos”<sup>2</sup> (Weisenborn e Norris, 1997) define-se por ser “(...) um ato intencional por um ou mais indivíduos entre a gerência, os encarregados de governação, os empregados ou terceiros, envolvendo o uso de enganar para obter uma vantagem injusta ou ilegal.” (Gonçalves, 2011). O conceito de crime do colarinho branco foi pela primeira vez citado por Sutherland (1940) que afirmou que “a criminalidade do colarinho branco é uma criminalidade real, sendo em todos os casos uma violação da lei penal” e “mais precisamente afirmando, é uma comparação do crime na classe superior ou de colarinho branco, composto por homens comerciais e profissionais respeitáveis ou pelo menos respeitados e do crime na classe baixa, composto por pessoas de baixo nível socioeconómico”<sup>3</sup> (Sutherland, 1940). No entanto para ser considerado fraude deve ter-se em consideração que “(...) tem de haver danos, geralmente de dinheiro, para a vítima. Nos termos do direito comum, existem quatro elementos gerais que devem estar presentes, para que ocorra uma fraude: 1. Uma declaração materialmente falsa; 2. Conhecimento de que a declaração era falsa no momento em que foi proferida; 3. Confiança na declaração falsa por parte da vítima; 4. Danos daí resultantes.” (Gonçalves, 2015).

De acordo com a *Association of Certified Fraud Examiners* (ACFE) (2016) podem identificar-se três tipos de Fraude Ocupacional (Figura 1):

- Corrupção, que inclui os conflitos de interesse, suborno, gratificações ilegais e extorsão económica;
- Apropriação indevida de Ativos, que pode ser em dinheiro ou inventários e outros ativos;
- Fraude nas Demonstrações Financeiras, que pode ser o valor líquido/receita líquida subvalorizada ou sobrevalorizada.

---

<sup>2</sup> Tradução livre

<sup>3</sup> Tradução livre

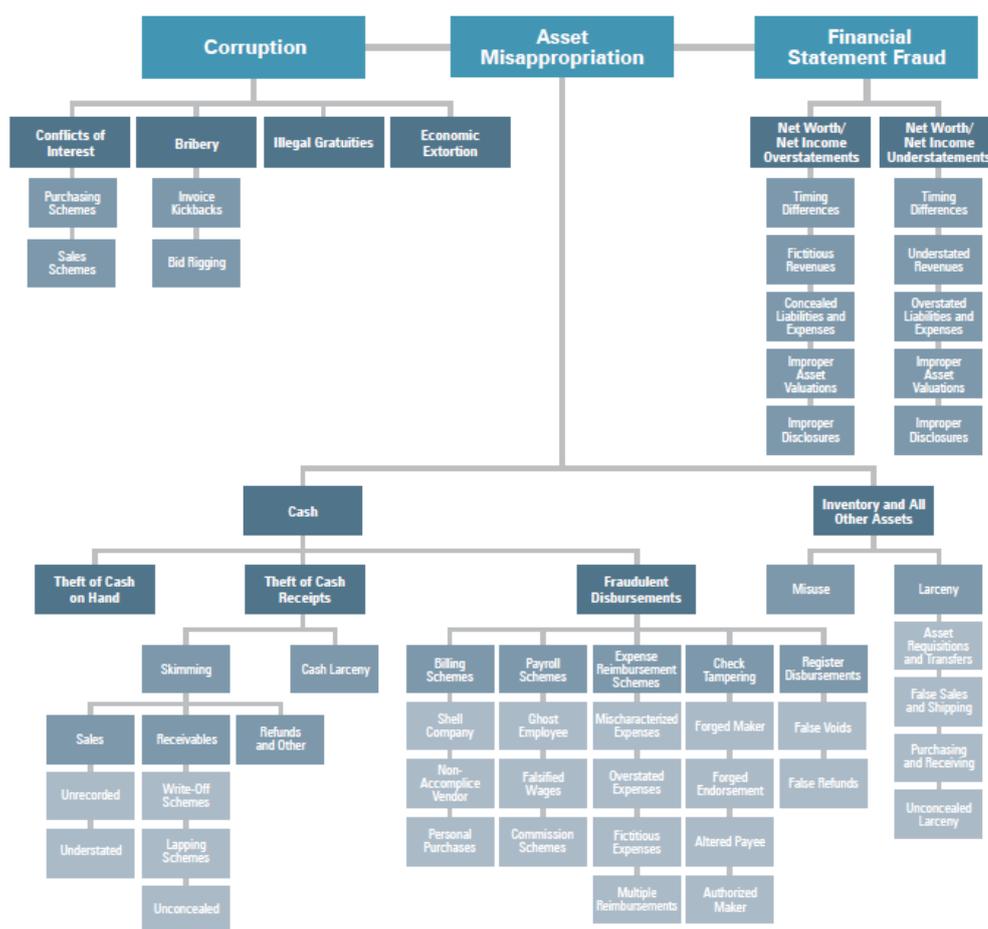


Figura 1 Sistema de Classificação de Abuso e Fraude Ocupacional

Fonte: Association of Certified Fraud Examiners (ACFE) (2016)

A Fraude nas Demonstrações Financeiras, também definida na *Statement on Audit Standards* (SAS) n.º 99 (2003) como “declarações incorretas resultantes de relatórios financeiros fraudulentos com anomalias intencionais ou omissões de valores ou divulgações de informações destinadas a enganar os utilizadores das declarações”<sup>4</sup> é aquela onde há um menor registo de ocorrências, correspondendo apenas a 10% dos casos analisados segundo o Relatório da ACFE de 2016, estando em primeiro lugar a apropriação indevida de ativos com um registo de 84% dos casos. No entanto, o valor médio da perda é o inverso, sendo as perdas apresentadas para a Fraude nas Demonstrações Financeiras no valor de 975,000 USD e a as perdas da apropriação indevida de ativos no valor médio de 125,000 USD (anexo I e II) (ACFE, 2016).

<sup>4</sup> Tradução Livre

O relatório demonstra ainda que a região onde existem mais casos de fraude registados é nos Estados Unidos da América, com um registo de 1038 casos (ACFE, 2016). Contudo, o menor número de casos (79) é registado no Médio Oriente e África do Norte, mas o valor médio de perdas é o mais elevado, 275,000 USD (anexo III) (ACFE, 2016).

A deteção da fraude pode ser feita de várias formas: denúncia, revisão da gestão, auditoria interna, por acidente, por reconciliação contabilística, examinação de documentos, auditoria externa, monitorização, notificação pelas autoridades, controlo tecnológico, confissão, entre outros. A forma de deteção mais comum é a denúncia, por oposição está a confissão, no entanto a mais eficaz é a monitorização por parte da gestão e a menos eficaz é o recurso à notificação pelas autoridades (ACFE, 2016).

“A fraude e o crime financeiro provavelmente existem desde o início do comércio”<sup>5</sup> (Dorminey et. al. 2012). No entanto, a deteção da fraude começa a tornar-se cada mais difícil devido às “transações se começarem a tornar mais e mais complexas, a fraude e a manipulação são usualmente enterradas nas transações legais, informações e documentos tornando-se fácil esconder ou alterar usando os avanços tecnológicos”<sup>6</sup> (Dergisi, 2013).

Ao longo dos tempos tem-se vindo a fazer uma evolução progressiva das técnicas de deteção da fraude e do estudo das características sociais e psicológicas dos infratores, bem como as motivações que os levam a cometer a fraude. De acordo com Dorminey *et al.* (2012), Cressey (1950, 1953) postulou um triângulo com três perspetivas de motivação para cometer o crime: oportunidade, que normalmente surge de uma fraqueza do controlo interno; pressão que pode surgir derivada de problemas financeiros ou de algumas atividades ilícitas em que o indivíduo possa estar inserido como por exemplo jogo ou drogas; e por último a racionalização que pode ser definida como “uma tentativa cognitiva de reduzir a dissonância cognitiva dentro do indivíduo”<sup>7</sup> (Dorminey *et al.*, 2012). A importância destes vértices varia de acordo com as características do infrator (anexo IV).

Com destaque para a deteção da Fraude Financeira surgem as bandeiras vermelhas que podem ser definidas como “potenciais sinais existentes dentro do ambiente de negócios da empresa que indicariam um risco mais elevado de uma distorção intencional das demonstrações financeiras”<sup>8</sup> (Dergisi, 2013). Segundo Dinapoli (2010), o auditor quando está perante uma

---

<sup>5</sup> Tradução livre

<sup>6</sup> Tradução livre

<sup>7</sup> Tradução livre

<sup>8</sup> Tradução livre

bandeira vermelha tem de ter consciência que pode ser um simples erro como também pode ser a indicação para a existência de fraude, pois “casos de estudo de fraude consistentemente mostram que as bandeiras vermelhas estavam presentes”<sup>9</sup>.

De acordo com Dergisi (2013), são exemplos de bandeiras vermelhas, “os lucros ou vendas demasiado elevadas, o reduzido número de descontos e reembolsos, a ausência de documentos originais, o aumento excessivo de contas a receber, a inconsistência nos resultados, a falha nas declarações de importantes contas bancárias, a falta de suporte de evidências de pagamento e vendas (Albrecht *et al.*, 2011), explicações insuficientes no balanço e notas das demonstrações financeiras, diferenças sazonais, geração de rendimentos fictícios e avaliação de ativos inadequada (Singleton e Singleton, 2010), alterações nos saldos das demonstrações financeiras não reveladas, mudança frequente de contas bancárias, quantidade excessiva de cheques devolvidos, desvios elevados em contagem de caixa (Dinapoli, 2010), execução de operações de grandes valores e altamente rentáveis perto do período de fecho, estrutura de capital inadequada, endividamento excessivo com altas taxas de juros, crescente quantidade de dívidas vencidas (Bozkurt, 2000)”<sup>10</sup>.

Também são consideradas bandeiras vermelhas, situações anormais a nível de gestão, tais como: “crescimento rápido, lucros incomuns, estilo agressivo de gestão tornando o preço das ações uma obsessão, adoção de um estilo de gestão “micro” que significa uma tentativa pela administração para executar as funções departamentais ou operacionais (Singleton e Singleton, 2010), ações judiciais e investigações importantes movidas contra a empresa, gestão com elevado endividamento pessoal e dificuldades financeiras, pessoal de gestão desonesto e pouco ético, acordos secretos entre a administração e terceiros, adoção de uma política de gestão com alta taxa de rotatividade de pessoal (Dinapoli, 2010), estrutura de negócios extremamente complexa, alto risco do setor e mudanças constantes na administração superior”<sup>11</sup> (Dergisi, 2013).

Murcia (2007) realizou um estudo para a sua tese que consistia na análise de seis trabalhos e na identificação de bandeiras vermelhas comuns entre eles. Os estudos considerados foram: “American Institute of Certified Public Accountants (2002), Conselho Federal de Contabilidade (1999), Albrecht e Romney (1986), Eining, Jones e Loebbecke, (1997), Bell e Carcacello (2000) e Wells (2005)” e identificou as principais bandeiras vermelhas relacionadas

---

<sup>9</sup> Tradução livre

<sup>10</sup> Tradução livre

<sup>11</sup> Tradução livre

com a fraude nas demonstrações financeiras. Das 266 bandeiras vermelhas analisadas, Murcia (2007) utilizou como critério de seleção as que tivessem sido referidas em pelo menos dois trabalhos e agrupou-as nos seguintes *clusters*:

“•Estrutura e Ambiente: estrutura organizacional, ambiente de trabalho e controles internos da entidade.

- Setor (Indústria): ambiente externo e o setor (indústria) na qual a entidade está inserida.
- Gestores da Entidade: comportamento dos executivos e administradores da entidade.
- Situação Económico-financeira: situação económico-financeira em que a entidade se encontra.
- Relatórios Contábeis: elaboração dos relatórios contábeis e registro de transações da entidade.
- Auditoria: Trabalho do auditor independente, evidências no serviço de auditoria e a relação auditor-entidade” (Murcia 2007).

Em 2016, também foi elaborado um estudo relativamente a uma fraude brasileira, o caso Petrobras, em que a autora Ludmilla Virginio (2016), com base nas bandeiras vermelhas apresentadas por Murcia (2007) recorreu à metodologia quantitativa para provar que das bandeiras vermelhas que eram verificáveis através da análise dos relatórios de contas quais as que apresentavam indícios de fraude e chegou à conclusão que das 17 que testou apenas 6 não continham indicação nenhuma e concluiu que “a maioria dos *red flgs* (externos) analisados são significantes para alertar os auditores independentes sobre uma possível ocorrência de fraude” (Virginio, 2016).

## 2.2. PRINCIPAIS ESCÂNDALOS DE FRAUDE NO MUNDO

Ao longo dos anos, vários casos de fraude têm vindo a ser conhecidos, em alguns destes casos as empresas conseguiram superar as perdas, noutros isso não aconteceu e as entidades acabaram por declarar falência.

O Jornal Observador (Suspiro, 2015) apresentou uma notícia sobre os maiores escândalos a nível de fraude nos últimos 20 anos, onde surge o nome de grandes organizações e dos mais variados setores, destaca-se o setor bancário e de investimento, porém também houve diversos escândalos no setor das telecomunicações e tecnológico, energético e alimentar.

No setor bancário e de investimento, o Baring Bank colapsou em 1995, devido a um corretor da bolsa que comprava ações no mercado asiático mas não vendia e escondia os prejuízos, sendo descoberto um buraco de 1,2 mil milhões de euros; no caso do Lehman

Brothers, em 2008, os clientes do crédito hipotecário de alto risco deixaram de pagar e as perdas alastraram-se, o banco foi à falência e originou consequências graves em todo o Mundo, principalmente nos países mais frágeis da Europa como foi o caso de Portugal e Grécia onde foi necessário um resgate financeiro para sobreviver à crise; a Libor, que é a taxa de juro de referência para transações de biliões de dólares, estava a ser manipulada desde 1991, os bancos inflacionavam ou baixavam as taxas para ganhar mais ou atrair mais investidores; o colapso do BES/GES, em 2014; o HSBC foi o mais recente crime bancário, datado de 2015, em que foram divulgadas informações confidenciais sobre os seus clientes na Suíça e documentos que provam que o banco ajudava os seus clientes a fugir ao pagamento das suas obrigações fiscais, este já anteriormente tinha estado envolvido noutros escândalos (Suspiro, 2015).

A maior fraude conhecida até hoje, enquadra-se no setor de investimento, conhecida por fraude de Madoff, um financeiro que foi presidente da bolsa tecnológica americana, usava o esquema de Ponzi<sup>12</sup>, os investidores aplicaram quase 32 mil milhões de euros e perderam metade, pois este prometia ganhos de cerca de 50 mil milhões de euros, no entanto não fazia os investimentos (Suspiro, 2015).

No setor das telecomunicações e tecnológico, a WorldCom foi a segunda maior fraude nos EUA e tinha os seus ativos inflacionados em 10 mil milhões de euros, com o objetivo de esconder a queda dos ganhos; a Siemens, empresa tecnológica que tem vindo a ser envolvida em escândalos constantes e foi suspeita de pagar subornos em troca de contratos; e a Toshiba, empresa japonesa de computadores, falsificou as suas demonstrações financeiras, tendo sobrevalorizado os seus lucros em 1,2 mil milhões de euros durante sete anos (Suspiro, 2015).

A nível da energia, também tem havido fraudes com grande impacto a nível mundial, com destaque para o caso Enron, que foi um caso mediático em todo o mundo e que levou à alteração de muitas normas contabilísticas, pois a Enron conseguiu apresentar uma contabilidade paralela em que escondia os prejuízos dos projetos falhados que se encontravam em empresas SPE (Sociedades de Propósito Específico) e não eram apresentadas nas contas, contudo após uma desconfiança divulgada num artigo da *Fortune* iniciou-se uma investigação que levou à insolvência da Enron e dissolução da empresa auditora Arthur Andersen; também neste setor é conhecida uma fraude no Brasil, que envolve a empresa Petrobras conhecida através da operação Lava-Jato, esta operação surgiu no seguimento de branqueamento de capitais em que se descobriu uma rede de pagamentos de subornos em troca de contratos a

---

<sup>12</sup> Também conhecido como esquema em pirâmide, em que são pagos rendimentos muito altos aos investidores mais antigos, com o dinheiro da entrada de novos investidores.

preços inflacionados e que rapidamente levou a nomes de políticos e ligações ao partido dos Trabalhadores (Suspiro, 2015).

Por último, no setor alimentar, é conhecido o caso da Parmalat que foi descoberto em 2003 pelos seus obrigacionistas quando estes descobriram que os fundos para lhes pagar não existiam e onde foram presos alguns gestores e o passivo escondido era de 14 mil milhões euros (Suspiro, 2015).

### 2.3. REGULAMENTAÇÃO DO SETOR FINANCEIRO

“O setor financeiro considera-se vulgarmente dividido em três subsectores: (i) o subsector bancário, mais ligado às funções de receção de depósitos e concessão de crédito, que tem como agentes principais as instituições de crédito e as sociedades financeiras; (ii) o subsector segurador, cujo objetivo é o de assegurar a cobertura de riscos contra o pagamento de prémios, de forma a atenuar contingências, no qual se movem sobretudo as companhias de seguros e as mediadoras de seguros; e (iii) o subsector dos mercados de capitais, que abarca a área do investimento financeiro, através da prática de atividades de intermediação financeira, facultando o acesso ao mercado, e que engloba o mercado dos valores mobiliários e serviços de investimento no mercado de capitais. Trata-se, no fundo, da atividade financeira privada, cuja divisão se faz entre crédito, investimento e seguro” (Malaquias *et al.*, 2009).

As instituições de crédito, inseridas no subsector bancário, são definidas pelo Art.º 2.º do RGICSF (Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras), aprovado pelo Decreto-Lei 298/92, como “(...) as empresas cuja atividade consiste em receber do público depósitos ou outros fundos reembolsáveis, a fim de os aplicar por conta própria mediante a concessão de crédito”, sendo exemplo destas como especificado pelo Art.º 3.º do RGICSF “a) Os bancos; b) A Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência; c) As caixas económicas; d) A Caixa Central de Crédito Agrícola Mútua; e) As caixas de crédito agrícola mútuo; f) As sociedades de investimento; g) As sociedades de locação financeira; h) As sociedades de factoring; i) As sociedades financeiras para aquisições a crédito; j) Outras empresas que correspondendo à definição do artigo anterior, como tal sejam qualificadas pela lei.”

De acordo com Malaquias *et al.* (2009), são alvo de supervisão bancária todas as instituições que atuam no mercado, na concessão de crédito e captação de depósitos. No âmbito dessa sua atividade, cabe à entidade reguladora responsável pela supervisão bancária, que no caso português é o Banco de Portugal, atender, por um lado, a preocupações de carácter

prudencial (prevenção de riscos, solvência e liquidez financeira das instituições intervenientes, para garantia da subjugação dos efeitos resultantes da assimetria informativa, e por forma a assegurar a gestão sã e prudente das mesmas), das quais resulta a necessidade de apreciação prévia da qualidade da instituição e dos seus serviços, e por outro lado, de índole comportamental (através da imposição de sanções aos agentes infratores e ponderando sempre a proteção dos consumidores) (Malaquias *et al.*, 2009).

Os restantes subsectores são regulados por outras entidades como a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) e o Instituto de Seguros de Portugal (ISP) que supervisiona o subsector do mercado de capitais e o subsector segurador, respetivamente. A CMVM tem como objetivo garantir que o investidor tem documentação suficiente para tomar as decisões de investir; e a “supervisão da atividade seguradora encontra-se normalmente identificado com a proteção dos segurados” (Malaquias *et al.*, 2009).

No entanto, estes três subsectores estão cada vez mais relacionados e torna-se difícil criar fronteiras entre as entidades de supervisão. No ano 2000 surgiu o CNSF (Conselho Nacional de Supervisores Financeiros), que embora não seja um conselho com qualquer poder de autoridade nem com personalidade jurídica, é constituído pelo governador do Banco de Portugal, pelo membro do conselho de administração do banco central com a função de supervisão das instituições de crédito e sociedades financeiras, pelo presidente da CMVM e pelo presidente do ISP, estes são os membros permanentes, no entanto outros podem ser convidados. Este conselho permite mitigar as falhas do modelo de supervisão das entidades em Portugal (Malaquias *et al.*, 2009).

As entidades são regulamentadas a dois níveis, a nível legal e a nível jurisdicional. A nível legal, estando as sociedades presentes no espaço europeu, estas são regulamentadas pela comissão europeia e são reguladas no caso de serem cotadas em bolsa; a nível jurisdicional há intervenção do estado e as normas são aplicadas dependendo do país onde se encontra a sede.

“O BES é uma sociedade anónima cujas ações ordinárias se encontram cotadas na NYSE Euronext Lisbon. Em 31 de dezembro de 2013, encontravam-se também admitidas á cotação na Bolsa de Valores do Luxemburgo 159 mil ações preferenciais da subsidiária BES Finance, Ltd.” (GBES, 2014). Como referido anteriormente, sendo o BES uma sociedade cotada em bolsa, esta é supervisionada pela CMVM que “tem como missão supervisionar e regular os mercados de instrumentos financeiros, assim como os agentes que neles atuam, promovendo a proteção dos investidores” (CMVM, 2017).

De forma a proteger todos os investidores, a divulgação das demonstrações financeiras é regulamentada “pelo normativo contabilístico e do Código das Sociedades Comerciais (adiante CSC), o Código dos Valores Mobiliários (adiante Cód. VM), em conjugação com os regulamentos da CMVM n.º 5/2008 (alterado pelo Regulamento da CMVM n.º 5/2010), n.º 4/2013 (que revogou o Regulamento da CMVM n.º 1/2010), n.º 11/2015 e n.º 6/2002 (com as alterações introduzidas pelo Regulamento da CMVM n.º 4/2004), bem como a instrução n.º 1/2010” (CMVM, 2015).

“Os documentos de prestação de contas (individuais e consolidados) devem ser divulgados no prazo de 4 meses a contar da data de encerramento do exercício económico a que dizem respeito, ainda que não tenham sido submetidos a aprovação em assembleia geral (Art. 245.º/1 Cód. VM). Devem ser divulgados os seguintes documentos de prestação de contas:

(i) Demonstrações financeiras e respetivos anexos [art. 245.º/1/a) CódVM; arts. 65.º-66.º-A CSC], devendo estes incluir, tanto no caso das contas individuais como consolidadas:

(a) Informação sobre a natureza e o objetivo comercial das operações não incluídas no balanço [arts. 66.º-A/1/a) e 508.º-F/1/a) CSC]; e

(b) Informação sobre os honorários do ROC respeitantes à revisão legal de contas anuais, a outros serviços de garantia de fiabilidade, a consultoria fiscal, e a outros serviços que não sejam de revisão ou auditoria [arts. 66.º-A/1/b) e 508.º-F/1/b) CSC];

(ii) Relatório de gestão [art. 245.º/1/a) Cód.VM; arts. 65.º - 66.º-A CSC], incluindo, designadamente:

(a) A proposta de aplicação de resultados devidamente fundamentada [art. 66.º/5/f) CSC]; e

(b) No caso do relatório consolidado de gestão, a descrição dos principais elementos do sistema de controlo interno e de gestão de riscos do grupo relativamente ao processo de elaboração das contas consolidadas [art. 508.º-C/5/f) e 8 CSC];

(iii) Declaração dos responsáveis da sociedade sobre a conformidade da informação financeira apresentada [art. 245.º/1/c) Cód.VM; arts. 420.º/6, 423.º-F/2 e 441.º/2 CSC];

(iv) Anexos ao relatório de gestão [arts. 447.º e 448.º CSC];

- (v) Listagem de todas as transações realizadas no semestre respeitantes a ações do emitente ou instrumentos financeiros com elas relacionados, efetuadas pelos dirigentes do emitente, de sociedade que domine o emitente e pelas pessoas estreitamente relacionadas com aqueles [art. 14.º/6 e 7 Regulamento CMVM n.º 5/2008];
- (vi) Certificação legal das contas emitida pelo revisor oficial de contas da sociedade que deve incluir, entre outros elementos, parecer sobre a concordância do relatório de gestão com as contas do exercício [arts. 245.º/1/a) Cód.VM e 451.º/3/e), 4 e 5 CSC];
- (vii) Relatório de auditoria elaborado por auditor registado na CMVM [art. 245.º/1/b) Cód.VM];
- (viii) Parecer do órgão de fiscalização que deve incluir, entre outros elementos, a declaração subscrita por cada um dos seus membros sobre a conformidade da informação financeira apresentada [art.245.º/1/c) Cód.VM] e exprimir a sua concordância ou não com o relatório de gestão e com as contas do exercício [art. 8.º/1/a) Regulamento CMVM n.º 5/2008 e arts. 420.º/1/g) e 6, 423.º-F/2 e 441.º/2 CSC];
- (ix) Lista dos titulares de participações qualificadas, com indicação do número de ações detidas e percentagem de direitos de voto correspondentes, calculada nos termos do art. 20.º Cód.VM [art. 8.º/1/b) Regulamento CMVM n.º 5/2008];
- (x) No caso das sociedades emitentes de ações admitidas à negociação em mercado regulamentado situado ou a funcionar em Portugal e sujeitas à lei pessoal portuguesa, Relatório do Governo Societário [Regulamento CMVM n.º 4/2013, art. 245.º-A Cód.VM e arts. 420.º/5, 423.º-F/2 e 441.º/2 CSC, incluindo a informação prevista no artigo 3.º da Lei n.º 28/2009, de 19 de junho (vide pontos 1.3.7 e 2.12 infra)];
- (xi) No caso das sociedades emitentes de outros valores mobiliários admitidos à negociação em mercado regulamentado situado ou a funcionar em Portugal, deve ser divulgada a informação referida no art. 245.º-A/4.” (CMVM, 2015).

De modo a agilizar as divergências entre os relatos contabilísticos que servem de base para os investidores e obrigacionistas tomarem as suas decisões, o Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho (2002) surgiu “com o objetivo de contribuir para um melhor funcionamento do mercado interno, as sociedades cujos títulos são negociados publicamente devem aplicar um único conjunto de normas internacionais de contabilidade de elevada qualidade, para efeitos da elaboração das respetivas demonstrações financeiras

consolidadas. Além disso, importa que as normas em matéria de apresentação de informações financeiras aplicadas pelas sociedades da comunidade que participam nos mercados financeiros sejam aceites internacionalmente constituam normas aplicáveis verdadeiramente a nível internacional.”

“As normas internacionais de contabilidade (NIC) são elaboradas pelo International Accounting Standards Committee (IASC), cujo objetivo consiste em criar um conjunto único de normas contabilísticas a nível mundial. Na sequência da reestruturação do IASC, uma das primeiras decisões do novo órgão de direção consistiu em alterar a denominação deste comité para International Accounting Standards Board (IASB) a partir de 1 de abril de 2001 e no que diz respeito às futuras normas internacionais de contabilidade, foi determinado que as NIC passariam a denominar-se Normas Internacionais de Informação Financeira (NIIF). Sempre que possível e desde que assegurem um elevado grau de transparência e de comparabilidade das informações financeiras na Comunidade, estas normas devem ser de utilização obrigatória por parte de todas as sociedades da Comunidade cujos títulos são negociados publicamente, bem como por todas as empresas comunitárias” (Reg. 1606/2002) (Parlamento Europeu e do Conselho, 2002).

A CMVM (2015) analisa as demonstrações financeiras anuais e intercalares dos emitentes e tendo em conta o resultado dessa análise e as exigências estabelecidas nas normas internacionais de relato financeiro (IAS/IFRS), esta entidade destaca algumas disposições das normas que devem merecer especial atenção por parte dos emitentes, por forma a assegurar a qualidade da informação a divulgar ao mercado e a proteção dos investidores.

No Luxemburgo, à semelhança do que acontece em Portugal também há um regulador do Mercado dos Valores Mobiliários, que neste caso é a Commission de Surveillance du Secteur Financier (CSSF) e que se rege pelo normativo da União Europeia, sendo as regras de relato contabilístico iguais às acima descritas.

No entanto, a nível fiscal há sempre aspetos que variam consoante a jurisdição em que as empresas estão sedeadas e há sempre algumas lacunas que não se encontram explícitas nas normas internacionais, o que permite aos contabilistas uma grande latitude na aplicação das mesmas.

Em Portugal, o RGICSF está integrado no decreto-lei 298/92 de 31 de dezembro, surgiu com o objetivo de regulamentar o sistema financeiro. A sua publicação foi também influenciada pelos acontecimentos da época na União Europeia cujo objetivo era a criação de um mercado

único e daí a necessidade de regulamentação. Este regime para além de delimitar e definir o conceito de instituições de crédito regulamenta “(...) várias situações relativas ao acesso à atividade das instituições de crédito” (DL 298/92), bem como apresenta um “conjunto de regras de conduta que devem guiar a atuação das instituições de crédito, seus administradores e empregados nas relações com os clientes” (DL 298/92).

Este regime tem presente também regras relativamente ao “controlo da idoneidade dos detentores de participações qualificadas nas instituições de crédito (artigos 102.º e 103.º) e as que procuram assegurar a idoneidade, experiência, independência e disponibilidade dos membros do órgão de administração das mesmas instituições (artigos 30.º, 31.º e 33.º)” (DL 298/92). Também se faz aqui referência às entidades de supervisão, sendo a supervisão prudencial atribuída ao Banco de Portugal e no caso das atividades de valores mobiliários, cabe à Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) a sua fiscalização e supervisão.

Contudo, em todo o Decreto-Lei nunca é referido o termo “fraude” e é de referir que em toda a legislação portuguesa, o termo “fraude” apenas está referenciado na Lei n.º 65/2003, de 23 de agosto que é a lei que regulamenta o mandado de detenção num Estado Membro da EU e no Regime Geral de Infrações Tributárias (RGIT) que considera a fraude e a fraude qualificada como um crime fiscal, sem, no entanto, definir o que é fraude em geral.

O RGIT foi aprovado através da Lei n.º 15/2001, de 5 de Junho e aplica-se como referido no Artigo 1.º “(...) às infrações das normas reguladoras: a) Das prestações tributárias; b) Dos regimes tributários, aduaneiros e fiscais, independentemente de regulamentarem ou não prestações tributárias; c) Dos benefícios fiscais e franquias aduaneiras; d) Das contribuições e prestações relativas ao sistema de solidariedade e segurança social, sem prejuízo do regime das contra-ordenações que consta de legislação especial” (Grupo Almedina, 2015).

No capítulo III do RGIT surgem os crimes fiscais onde é apresentado no Art.º 103.º n.º 1 o crime de fraude que ocorre se houve: “(...) a) Ocultação ou alteração de factos ou valores que devam constar dos livros de contabilidade ou escrituração, ou das declarações apresentadas ou prestadas a fim de que a administração fiscal especificamente fiscalize, determine, avalie ou controle a matéria coletável; b) Ocultação de factos ou valores não declarados e que devam ser revelados à administração tributária; c) Celebração de negócio simulado, quer quanto ao valor, quer quanto à natureza, que por interposição, omissão ou substituição de pessoas.”. No Art.º 104.º n.º 1 que se refere à fraude qualificada esta pode ser punível “(...) com prisão de um a cinco anos para as pessoas singulares e multa de 240 a 1200 dias para as pessoas coletivas

quando se verificar a acumulação de mais de uma das seguintes circunstâncias: a) O agente se tiver conluiado com terceiros que estejam sujeitos a obrigações acessórias para efeitos de fiscalização tributária; b) O agente for funcionário público e tiver abusado gravemente das suas funções; c) O agente se tiver socorrido do auxílio do funcionário público com grave abuso das suas funções; d) O agente falsificar ou viciar, ocultar, destruir, inutilizar ou recusar entregar, exhibir ou apresentar livros, programas ou ficheiros informáticos e quaisquer outros documentos ou elementos probatórios exigidos pela lei tributária; e) O agente usar os livros ou quaisquer outros elementos referidos no número anterior sabendo-os falsificados ou viciados por terceiro; f) Tiver sido utilizada a interposição de pessoas singulares ou coletivas residentes fora do território português e aí submetidas a um regime fiscal claramente mais favorável; g) O agente se tiver conluiado com terceiros com os quais esteja em situação de relações especiais” (Grupo Almedina, 2015).

### 3. METODOLOGIA

“A Metodologia é compreendida como uma disciplina que consiste em estudar, compreender e avaliar os vários métodos disponíveis para a realização de pesquisa acadêmica. A Metodologia, em um nível aplicado, examina, descreve e avalia métodos e técnicas de pesquisa que possibilitam a coleta e o processamento de informações, visando ao encaminhamento e à resolução de problemas e/ou questões de investigação” (Prodanov e Freitas, 2013).

“Todas as ciências caracterizam-se pela utilização de métodos científicos; em contrapartida, nem todos os ramos de estudo que empregam estes métodos são ciências. Dessas afirmações podemos concluir que a utilização de métodos científicos não é da alçada exclusiva da ciência, mas *não há ciência sem o emprego de métodos científicos*.

Assim, o método é o conjunto das atividades sistemáticas e racionais que, com maior segurança e economia, permite alcançar o objetivo - conhecimentos válidos e verdadeiros -, traçando o caminho a ser seguido, detetando erros e auxiliando as decisões do cientista” (Marconi e Lakatos, 2003)<sup>13</sup>.

O método de pesquisa aqui utilizado é o estudo de caso, que “permite ao investigador examinar de perto os dados dentro de um contexto específico. Na maioria dos casos, um método de estudo de caso seleciona uma pequena área geográfica ou um número limitado de indivíduos como objeto de estudo. Estudos de caso, na sua verdadeira essência, exploram e investigam o fenômeno contemporâneo da vida real através de uma análise contextual de um número limitado de eventos, condições e os seus relacionamentos. Yin (1984:23) define o método de pesquisa do estudo de caso como uma investigação empírica que investiga um fenômeno contemporâneo dentro do seu contexto real; quando os limites entre o fenômeno e o contexto não são claramente evidentes; e em que as múltiplas fontes de evidência são usadas” (Zainal, 2007).

O âmbito do estudo de caso em questão restringiu-se ao Grupo Banco Espírito Santo porque tendo em conta a dimensão do Grupo Espírito Santo não seria possível efetuar uma análise detalhada do mesmo e considerando que o Grupo Banco Espírito Santo, onde está incluído o Banco Espírito Santo foi o “coração” de todo o Grupo Espírito Santo e tinha sede em Portugal, esta limitação no âmbito permite uma análise mais fácil e concisa. O estudo de caso

---

<sup>13</sup> Tradução livre

tem como objetivo a análise da fraude no relato financeiro do Grupo Banco Espírito Santo, através da análise de Relatórios e Contas do período entre 2009 e 2013.

Neste estudo de caso, aplica-se uma metodologia qualitativa e longitudinal. “O estudo qualitativo permite a exploração de experiências e percepções do que está a ser estudado (Bryman, 1988) e inclui o que não pode ser quantificado ou quando a quantificação não fornece compreensão (Cassell and Symon, 1994). Os métodos qualitativos permitem-nos assim o que Stake (1995, p. 40) chama de “compreensão experimental” e dá aos que estão a ser estudados uma “voz” (Bluhm *et al.*, 2011). Conforme expresso por McLeod e Thomson (2009, p. 61), fornece um “close-up shot de vidas reais, com foco em enredo, pontos de viragem e momentos decisivos”<sup>14</sup> (Galloway *et al.*, 2015).

Para elaborar o presente estudo de caso, numa primeira fase foi necessário efetuar uma profunda pesquisa bibliográfica que permitisse compreender os principais conceitos de fraude e exemplos de bandeiras vermelhas que já tinham sido identificadas em muitos outros casos de fraude já estudados. A partir desta pesquisa é que se tornou possível analisar os Relatórios e Contas, o Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito, notícias e reportagens publicadas nos média e artigos publicados sobre o tema.

A análise das Bandeiras Vermelhas nos Relatórios e Contas do Grupo Banco Espírito Santo tem por base um conjunto de *Clusters* definidos por Murcia (2007) e que resultam de uma análise de 266 bandeiras vermelhas em 6 estudos diferentes, sendo o critério de escolha a repetição da mesma bandeira vermelha em pelo menos dois estudos. Para adaptação do estudo de Murcia (2007) ao caso do Grupo Banco Espírito, de entre as 45 bandeiras vermelhas que Murcia (2007) selecionou, utilizaram-se apenas as que poderiam ser analisadas com recurso aos Relatórios e Contas. O objetivo final de analisar as bandeiras vermelhas selecionadas com aplicação ao caso Grupo Banco Espírito Santo é concluir se existiam indícios de fraude nos Relatórios e Contas durante o período de análise ou se não havia qualquer indicação da existência de fraude.

A análise dos relatórios e contas do período 2009-2013 permitiu uma análise longitudinal, ou seja, permitiu visualizar as alterações e evolução ao longo dos anos até ao período em que rompeu o escândalo.

---

<sup>14</sup> Tradução livre

## 4. CASO GRUPO BANCO ESPÍRITO SANTO

### 4.1. HISTÓRIA DO GRUPO BANCO ESPÍRITO SANTO

O Banco Espírito Santo (BES) surgiu através da atividade de negociação de crédito e operações cambiais de José Maria do Espírito Santo e Silva, em 1869 na sua “Caza de Cambio”. Este fundou diversas casas de câmbio que após o seu falecimento, vão dar origem à Casa Espírito Santo e Silva e C<sup>a</sup>, gerida pelo seu filho José Ribeiro Espírito Santo e Silva (BES, 2016).

No ano de 1920, abriu a primeira agência do Banco Espírito Santo em Torres Vedras. Com o decorrer do tempo aumentaram a rede de retalho, a quota de mercado, diversificaram as transações bancárias e no ano de 1936, tornou-se o banco líder na área da banca privada nacional. No ano seguinte, por via de uma fusão o BES uniu-se com o Banco Comercial Português obtendo a denominação de BESCL (Banco Espírito Santo e Comercial de Lisboa). O BESCL assumiu um papel fundamental na internacionalização portuguesa na década de 50, disponibilizando crédito e participação nas emissões que ocorreram, foi também pioneiro no surgimento do crédito individual e no aparecimento dos pagamentos por cheques (BES, 2016).

Em 1975, todas as instituições de crédito foram nacionalizadas, porém nos anos 80 estas puderam voltar a ser privatizadas e o Grupo Espírito Santo que, entretanto, apostou na internacionalização voltou a controlar o BES com pessoas que antes já ocupavam cargos na administração como é o caso de António Ricciardi, Mário Mosqueira do Amaral, Ricardo Espírito Santo Silva Salgado, José Manuel Espírito Santo Silva, José Manuel Ferreira Neto, Manuel Villas-Boas e Rui Barros Costa (BES, 2016).

## 4.2. GRUPO ESPÍRITO SANTO

O complexo Grupo Espírito Santo, que “compreende uma teia alargada de cerca de 300 empresas, com atividades em quase 50 países, a que correspondeu a geração de cerca de 30 mil postos de trabalho” (Saraiva, 2015) é construído a partir da Espírito Santo Control, através do qual o Grupo controla as restantes empresas, esta “detém 56,5% da Espírito Santo International, a "holding" onde foram detetadas as irregularidades contabilísticas que colocaram a descoberto a crise no Grupo Espírito Santo” (Jornal de Negócios, 2014). Todo o grupo está organizado a partir da ESI, que se divide na área financeira e na área não financeira. Tanto a ES Control como a ESI têm a sua sede situada no Luxemburgo e são controladas pelos cinco ramos da família Espírito Santo.

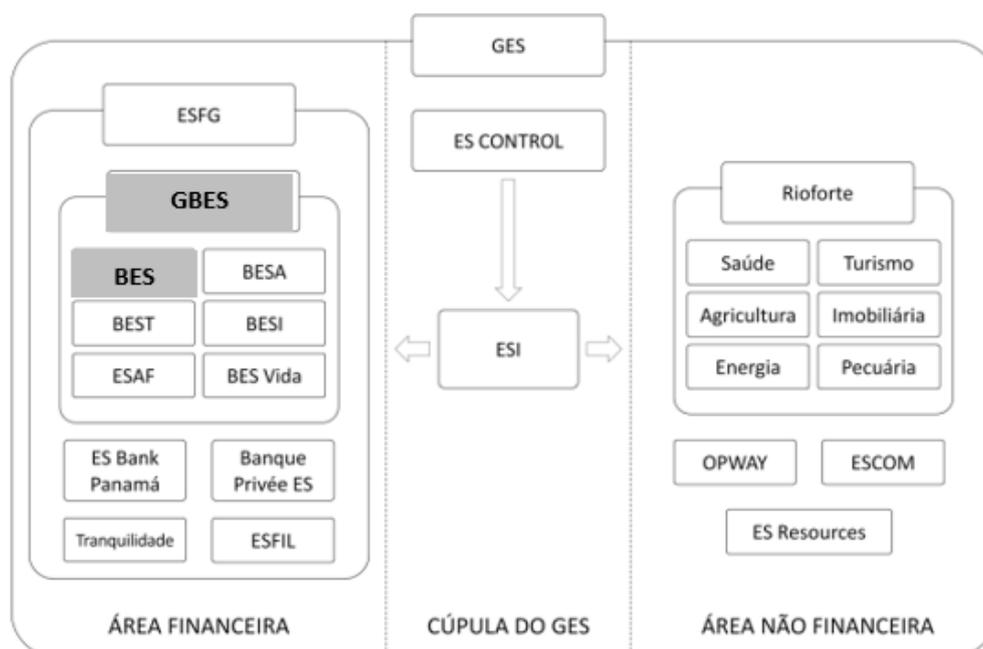


Figura 2: Estrutura Simplificada do Grupo Espírito Santo

Fonte: Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito (Saraiva, 2015)

Nota: GES – Grupo Espírito Santo

ES Control – Espírito Santo Control

ESI – Espírito Santo International

ESFG – Espírito Santo Financial Group

GBES – Grupo Banco Espírito Santo

BES – Banco Espírito Santo

BESA – Banco Espírito Santo Angola

BEST – Banco Eletrónico de Serviço Total S.A.

BESI – Banco Espírito Santo de Investimento S.A.

ESAF – Espírito Santo Ativos Financeiros SGPS, S.A.

BES Vida – Banco Espírito Santo Vida

ES Bank Panamá – Espírito Santo Bank Panamá

Banque Privée ES - Banque Privée Espírito Santo

Tranquilidade

ESFIL – Espírito Santo Financière S.A.

Rioforte (*holding* da área não financeira do grupo)

Na área não financeira, cuja *holding* é a Rioforte, com sede no Luxemburgo, onde estão incluídas todas as empresas relacionadas com setores de atividade não financeiros como o turismo, saúde, agricultura, imobiliária, energia, pecuária, e ainda a OPWAY (empresa da área de construção), ESCOM (empresa centrada em atividades de exploração mineira e gestão imobiliária em Angola) e a ES Resources (com sede nas Bahamas). Nesta área surgem empresas cuja marca é bastante conhecida como os Hotéis Tivoli, ES Viagens, Herdade da Comporta, Paraguay Agricultural Corporation, Georadar, AssetGeo, entre outras.

Na área financeira, a empresa de topo é a *Espírito Santo Financial Group* (ESFG) também com sede no Luxemburgo, que inclui o Grupo Banco Espírito Santo, que é constituído por inúmeras empresas: Banco Espírito Santo (BES), BESI, BES Vida, BESA, ESAF, BEST, BES África, BES Finance, ES Tech Ventures e Espírito Santo Ventures, BES Oriente, Aman Bank, BES Vénétie, BESIL/BIC, ES PLC/ESIP, ES Bank, BES Cabo Verde, IJAR Leasing, ES Investment Bank, Moza Banco, BESI Brasil e BES GMBH. E inclui ainda a participação na Tranquilidade, ES Panamá, ESFIL, Banque Privée ES e ES Bankers. O GBES empregava mais de 10 000 pessoas, sendo que cerca 7 400 eram postos de trabalho em Portugal.

O Banco Espírito Santo (BES) corresponde ao “coração” de todo o grupo e de acordo com o Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito (Saraiva, 2015), “representa a parte predominante da ESFG, que por sua vez corresponde em termos de indicadores também à parte mais substancial do GES (em volumes de ativos, no final de 2013, as contas consolidadas do BES apresentavam um valor de 80.608 milhões de euros, que equivalem a 95% do valor consolidado dos ativos da ESFG, cifrado em 84.850 milhões de euros à mesma data, face a um valor análogo para a Rioforte de apenas 4.350 milhões de euros).”

#### 4.3. COLAPSO DO GRUPO BANCO ESPÍRITO SANTO

O Grupo Espírito Santo como já referido anteriormente era gerido pela família Espírito Santo, apresentando um estilo de gestão centralizador e personalizado com destaque para o Presidente Executivo, Ricardo Salgado. Importa destacar que “do ponto de vista de imputação de responsabilidades face ao sucedido, estas devem ser assacadas em primeira linha, e de forma inequívoca, a atos de gestão que foram sendo sucessivamente praticados pelos principais responsáveis do GES(...)” (Saraiva, 2015).

De acordo com a CPI (Saraiva, 2015) o GBES “é essencialmente alvo de contaminação por via de problemas ou ocorrências, mais tarde quantificados (...): i) (...) a espiral de endividamento gerada e refletida nas contas consolidadas da ESI; ii) (...) problemas de concessão de crédito e avaliação de bens imóveis registados no BESA; iii) um conjunto de operações atípicas ou mesmo irregulares, além de sobreavaliação do ativo; iv) levantamento significativo de depósitos ao longo do mês de Julho de 2014.”

A CPI (Saraiva, 2015) associa os problemas e ocorrências acima referidos a quatro momentos temporais: “i) identificação em Novembro de 2013, de distorções intencionalmente efetuadas nas contas da ESI, que se iniciaram em 2008 e foram-se agravando desde essa data, traduzindo-se, nas contas relativas ao ano de 2012, numa ocultação de passivo no valor de 1.300 milhões de euros; ii) identificação, em Abril/Maio de 2014, de uma exposição do BES ao GES que, face à situação vivida na ESI e suas participadas obrigou à constituição de uma provisão de 2.000 milhões de euros no BES; iii) realização em Junho/Julho de 2014 de operações de recompra de obrigações e emissão de cartas de conforto, a que correspondeu a necessidade de criação de provisões adicionais no valor de 1.500 milhões de euros, sendo esta última ocorrência, conhecida em finais de Julho de 2014, o que determinou uma intervenção imediata sobre o BES, de modo a permitir a recuperação de níveis de solvabilidade adequados, capazes de assegurar a continuidade das operações bancárias; iv) conhecimento, no final do mês de Julho de 2014, da forte possibilidade de ser revogada a garantia soberana de Angola relativamente a créditos concedidos pelo BESA, o que veio a suceder a 4 de Agosto de 2014, assim como da retirada do estatuto de contraparte do BCE.”

“O colapso do GES e do GBES foi de alguma forma acelerado pela crise financeira internacional e nacional, tornando mais difícil ao GES obter financiamento fora do seu universo (...)” (Saraiva, 2015), porém o BES nunca solicitou ajuda do estado neste período de crise.

Contudo, o problema agravava-se com a exposição do ramo financeiro ao ramo não financeiro do grupo, com um aumento acentuado de fluxos de tesouraria do ramo financeiro para o ramo não financeiro a partir de 2008 e cuja aplicação destes fluxos era maioritariamente para os juros da dívida, para aplicações na Eurofin e OPWAY (Saraiva, 2015). A maioria das empresas do GES apresentavam elevados níveis de alavancagem dependendo principalmente do BES mas também da ESFIL, do ES Bank Panamá e BESA (Saraiva, 2015).

“Por forma a tentar ajudar a resolver os problemas de financiamento da ESI e do ramo não financeiro, num primeiro momento o GES recorre à exposição do ramo financeiro através do recurso a fundos de investimento, que por via de meios disponibilizados por clientes de retalho concentram a quase totalidade das suas carteiras em empresas do próprio GES.” (Saraiva, 2015). A utilização de fundos de investimento era comumente utilizada na banca portuguesa, no entanto em 2013 houve uma alteração na legislação e começou a existir uma limitação de 20% na carteira de investimentos para fundos mobiliários de entidades do GES. “Porém, em vez de se utilizar esta evolução, imposta pela CMVM, para reduzir efetivamente a exposição dos clientes de retalho do GBES ao GES, tal redução passou a ser de alguma forma compensada através da deliberação, tomada em 3 de Setembro de 2013, no sentido de a rede de clientes de retalho do BES passar a vender papel comercial da ESI, da Rioforte e outras empresas do GES nos seus balcões, em montantes muito significativos, com um limite máximo, determinado algo à margem das estruturas normais de decisão do BES, fixado em 1.500 milhões de euros para a ESI e 600 milhões de euros para a Rioforte (...)” (Saraiva, 2015).

Porém, as decisões acima referidas vão contra as ordens de blindagem que tinham sido dadas pelo Banco de Portugal e da CMVM de reduzir a exposição do BES ao GES e contra as regras das boas práticas comerciais, pois muitas vezes os clientes não estavam totalmente esclarecidos sobre o risco dos produtos em que estavam a investir. A exposição ao GES excede os 5.000 milhões de euros a 31 de dezembro de 2013 e apresenta valores significativos “(...) tanto no que se refere a exposição direta (isto é, empréstimos concedidos), como a exposição indireta (isto é, através de títulos) (...)” (Saraiva, 2015), como se pode verificar na tabela abaixo.

	31/12/2013	30/06/2014
Exposição Direta do GBES ao GES	1.002	1.800
Exposição Indireta de Clientes de Retalho do GBES ao GES	2.552	1.061
Exposição Indireta de Clientes Institucionais do GBES ao GES	1.501	2.007
Total	5.025	4.868

Tabela 1 Exposição ao GES

Fonte: Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito (Saraiva, 2015)

A 31 de Dezembro de 2013 criou-se uma provisão de 700 milhões de euros na ESFG, depois de ser identificado um risco reputacional perante os clientes do BES por as empresas do GES não conseguirem garantir a realização dos seus compromissos. Contudo, no primeiro semestre de 2014, apesar de haver uma redução da exposição dos clientes de retalho ao GES, verificou-se um aumento da exposição direta que era explicado por empréstimos diretamente concedidos do GBES para o GES e foi assim necessário criar uma provisão nas contas do BES no valor de 2.000 milhões de euros. Deste modo, houve uma contaminação em cascata de todas as empresas do grupo (Saraiva, 2015).

O colapso do GES pode ainda ser justificado através dos 8.000 milhões de euros que correspondiam à dívida e foram ocultados das contas da ESI, o que levava a um prejuízo consolidado de 5.300 milhões de euros; a exposição do BES ao BESA no valor de 3.880 milhões de euros, sendo que 3.330 milhões de euros correspondem ao mercado monetário interbancário e que originou perdas no valor de 2.750 milhões de euros para o BES no final de Agosto de 2014; ainda as cartas de conforto emitidas por Ricardo Salgado que representam para o BES perdas no valor de 267 milhões de euros; a recompra de obrigações que tinham sido vendidas à Eurofin a um preço abaixo do valor de mercado e que foram posteriormente recompradas ao valor do mercado e deu origem a um prejuízo de 1.250 milhões de euros, sendo necessário criar nas contas do BES uma provisão de 1.248 milhões de euros; e uma sobrevalorização de ativos do BES que originou um ajustamento nas contas no valor de 4.939 milhões de euros assumindo-se uma provisão nas contas do Novo Banco no valor de 431 milhões de euros (Saraiva, 2015).

“O GES optou por evoluir criando, porventura de forma propositada, uma teia desnecessariamente complexa de empresas, com operações em múltiplos países, incluindo diversos tipos de entidades veículo, além de organizações instaladas em paraísos fiscais, de

modo a reduzir os volumes de impostos suportados e possibilitar a montagem de complexas operações de engenharia financeira” (Saraiva, 2015). Assim, toda a estrutura foi contaminada ao existirem problemas ao nível das *holdings*.

#### 4.4. RELAÇÃO ENTRE BANDEIRAS VERMELHAS E O CASO GBES

As bandeiras vermelhas utilizadas para análise do caso BES bem como a sua divisão pelos *clusters* têm por base o estudo efetuado por Murcia (2007), como referido anteriormente. Contudo, para este estudo de caso apenas são consideradas as bandeiras vermelhas que se conseguem analisar através dos Relatórios e Contas do Grupo Banco Espírito Santo. Assim, de um total de 45 bandeiras vermelhas apenas 17 estão analisadas relativamente ao caso BES e são divididas em seis *clusters*, de forma a agrupar as bandeiras vermelhas similares.

##### ***Cluster 1 – Estrutura e Ambiente da Entidade***

- A estrutura organizacional da entidade é demasiado complexa envolvendo diversas entidades ou linhas de autoridade;

O Grupo Espírito Santo (GES) é constituído por uma teia demasiado complexa de empresas, como já foi referido anteriormente. “Desde 1992 o BES faz parte do Grupo Espírito Santo, pelo que as suas demonstrações financeiras são consolidadas pela BESPARGPS, S.A., (...) e também pela Espírito Santo Financial Group, S.A. (ESFG), com sede no Luxemburgo” (GBES, 2014).

No entanto, o foco desta tese é no Grupo Banco Espírito Santo, visto que era a partir do banco que todas as outras empresas e atividades do Grupo eram financiadas. De acordo com o descrito no Relatório e Contas de 2013, “O Grupo BES tem uma reconhecida estratégia internacional assente no triângulo composto pela Península Ibérica, Brasil e África mas também na expansão para países com grandes comunidades portuguesas como a Venezuela, França ou Luxemburgo” (GBES, 2014).

“O Grupo BES dispõe de uma rede de retalho de 788 balcões em Portugal e no estrangeiro (31 de dezembro de 2012:775), incluindo sucursais no exterior em Londres,

Espanha, Nova Iorque, Nassau, Ilhas Caimão, Cabo Verde, Venezuela e Luxemburgo, e uma sucursal financeira exterior na Zona Franca da Madeira, para além de 10 escritórios de representação no estrangeiro.” (GBES, 2014)

No Relatório e Contas de 2013 (GBES, 2014) constata-se que o Banco Espírito Santo consolida nas suas contas 54 empresas (anexo V). Algumas destas empresas também apresentam contas consolidadas como é o caso de:

<b>Empresa consolidada diretamente pelo BES</b>	<b>Número de empresas consolidadas</b>
Banco Espírito Santo de Investimento, S.A. (BESI)	35 empresas
BES Beteiligungs, GmbH (BES GMBH)	1 empresa
BES África, SGPS, S.A. (BES África)	2 empresas
ESAF – Espírito Santo Ativos Financeiros S.G.P.S. S.A. (ESAF)	9 empresas
Banco Espírito Santo Angola, S.A. (BESA)	4 empresas
ES Tech Ventures S.G.P.S. S.A. (ESTV)	6 empresas
Fundo de Capital de Risco – ES Ventures II	8 empresas
Fundo de Capital de Risco – BES PME Capital Growth	6 empresas
Fundo de Capital de Risco – ES Ventures III	4 empresas
Fundo FCR PME/BES	6 empresas
Espírito Santo Activos Financieros, S.A.	2 empresas
Espírito Santo Bank (ESBANK)	3 empresas
BES Vida – Companhia de Seguros S.A. (BES Vida)	6 empresas
ES Concessões, SGPS, S.A. (ES CONCESSÕES)	5 empresas

Tabela 2 Subgrupos das empresas consolidadas diretamente pelo BES

Fonte: Relatório e Contas 2013 (GBES, 2014)

O impacto da consolidação das entidades acima referidas pode ser visualizado no quadro seguinte:

	2009	2010	2011	2012	2013
Caixa e disponibilidades em instituições de crédito	235.561	468.085	572.182	195.586	173.426
Crédito a clientes (líquido de imparidades)	4.346.416	5.715.334	5.828.664	3.803.343	3.253.477
Responsabilidades representadas por títulos	1.527.467	1.208.319	951.660	703.797	615.201

Tabela 3 Impacto da consolidação das entidades nas contas do GBES

Fonte: Relatório e Contas 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013 (GBES, 2010; GBES, 2011; GBES, 2012; GBES, 2013; GBES, 2014)

A Comissão Parlamentar de Inquérito (Saraiva, 2015) referiu também no seu relatório final que “estamos portanto perante uma estrutura complexa, com teias e cascatas de relações entre empresas, dentro de um vasto conglomerado misto, onde se efetuam sofisticadas operações de engenharia financeira, em constante adaptação, com a presença em diversos países, envolvidos por enquadramentos regulamentares diversos, diferentes entidades de supervisão e modos de concretização das funções de auditoria, além de nalguns casos existir particular opacidade no acesso à informação.”

- No passado, a entidade já apresentou problemas relativos à publicação dos relatórios contabilísticos

Para análise desta bandeira vermelha verificaram-se as certificações legais de contas entre 2009 e 2013, e concluiu-se que todas as certificações aprovam os relatórios de contas, não indicando quaisquer ênfases ou reservas, à exceção da ênfase que surgiu já no relatório e contas de 2013 referente à Nota 40 do relatório em questão, “a qual descreve a situação relativa à subscrição, pelos clientes do Grupo BES, de instrumentos da dívida emitidos pela Espírito Santo International, S.A. (‘ESI’) e refere a expectativa do Conselho de Administração do Banco quanto aos possíveis meios de reembolso dos mesmos através da implementação do plano de desalavancagem dos ativos da ESI, do apoio dos seus acionistas e da capacidade da ESI para a

obtenção ou renovação de linhas de crédito nos mercados financeiros e ainda que do eventual apoio que possa vir a ser necessário por parte do Grupo ESFG e do BES” (GBES, 2014).

- A entidade é dominada por um pequeno grupo de pessoas

Como referido anteriormente, “A Espírito Santo Control é a holding mãe do grupo que representa os cinco ramos da família Espírito Santo.” (Saraiva, 2015) “Em termos de participações acionistas, é de referir em particular, ao nível da cascata de participações que: i) a família Espírito Santo detém a totalidade do capital social da ES Control e, por via desta e outras empresas por si detidas (Control Development e ESAT) a maioria do capital social da ESI (57%); ii) por sua vez, a ESI detinha 100% da Rioforte e da Espírito Santo Resources, e cerca de 49% da ESFG; iii) após o aumento de capital social do BES, realizado em 2014, o GES passa a deter uma participação no GBES de cerca de 25% através da ESFG, seguindo-se enquanto acionista de referência o Crédit Agricole, com 12%.” (Saraiva, 2015).

Conclui-se assim que todas as empresas são dominadas pela mesma família, contudo “De acordo com a nota técnica do Banco de Portugal distribuída por Carlos Costa a 17 de Novembro de 2014, o Governador refere que esta questão foi alvo de reflexão dentro do BdP: “Procedeu-se internamente a uma extensa revisão sobre o controlo da idoneidade pelo supervisor. Dessa análise resultou a publicação no *website* do Banco, em Abril de 2013, de uma síntese do entendimento seguido pelo Banco de Portugal e, posteriormente, em Novembro de 2013, de uma proposta legislativa apresentada ao Governo, no contexto da transposição da Diretiva 2013/36/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013 (CRD IV)””. (Saraiva, 2015)

## **Cluster 2 – Setor/Indústria na qual a entidade está inserida**

- O setor/indústria no qual a entidade está inserida passa por um momento de declínio, sendo que as falências neste setor estão a aumentar;

“A crise financeira e económica que se iniciou em 2007/2008, proveniente dos EUA, teve impacto em Portugal, principalmente ao nível do aumento da pobreza e da depreciação dos ativos financeiros e patrimoniais das instituições financeiras (Portugal, 2012, pp. 109-123)” (Barros, 2014).

“As difíceis condições de financiamento afetaram as instituições financeiras privadas, cujas dificuldades foram de seguida transmitidas aos soberanos já fragilizados.” (Crosignani *et al.*, 2015). O estudo realizado por Crosignani, Faria-e-Castro e Fonseca (2015) indica que o

número de instituições bancárias mesmo com a crise não variou muito, embora tenha existido uma ligeira diminuição no período de crise e desalavancagem e esta parece estar relacionada com a entrada e saída de instituições estrangeiras.

“As grandes tendências apontam para uma rápida expansão dos balanços e alavancagem no período que antecedeu a crise, depois do qual as instituições começam a diminuir e a desalavancar, provavelmente como resultado de uma combinação de pressão regulatória e condições económicas adversas” (Crosignani *et al.*, 2015).

Conclui-se assim que o setor no qual a entidade está incluída passou por um período de crise, contudo não houve falências. No entanto, é de destacar a importância do estado e do Eurosistema que criaram programas de apoio às instituições financeiras para superar este período de crise.

- A entidade tem um investimento significativo numa linha de produtos/setor que está sujeito a inovações e mudanças rápidas;

“O Grupo Banco Espírito Santo é um grupo financeiro universal que serve todos os segmentos de clientes, particulares, empresariais e institucionais.” (GBES, 2014). Os seus segmentos operacionais são: banca comercial nacional (onde estão incluídos os subsegmentos de Retalho, Empresas e Institucionais e Private Banking); banca internacional; banca de investimento; gestão de ativos; seguros vida; mercados e participações estratégicas; e centro corporativo (GBES, 2014).

O Grupo Banco Espírito Santo realizava investimentos em empresas de diversos setores de atividade, desde construção ao turismo, o GBES detinha participações e consolidava nos seus relatórios e contas muitas empresas como participadas e associadas que pertenciam a áreas não financeiras, a grande maioria pertencia à RioForte, *holding* das empresas não financeiras do Grupo Espírito Santo como já foi anteriormente referido.

No entanto, tendo em conta o setor em que o Grupo está inserido e a dimensão do mesmo, estes investimentos não são considerados como um alerta de fraude.

- O setor/indústria no qual a entidade está inserida é altamente competitivo ou existe uma saturação do mercado que vem gerando um declínio dos lucros.

Em Portugal, o setor bancário é caracterizado como concentrado. A consolidação do mercado bancário teve o ano de 2000 como referência, neste ano verifica-se um aumento significativo da concentração da atividade doméstica por consequência das operações de F&A

concretizada, sendo de destacar a fusão da Caixa Geral de Depósitos e do BNU (Banco Nacional Ultramarino) e a aquisição dos Bancos Mello e BPSM por parte do grupo BCP (Costa, 2014).

O setor é controlado por poucas entidades, mas com grande dimensão. De acordo com as conclusões do estudo efetuado por Carvalho (2010) “a análise da evolução da concentração no sistema bancário português sugere um aumento da concentração para todas as variáveis analisadas, evidenciando a predominância de cinco grupos bancários (BCP, BES, BPI, CGD e Santander) que, em 2008, conjuntamente detinham mais de dois terços do mercado”. O Grupo Banco Espírito Santo apresentava em 2013, uma quota de mercado de 19,7% (GBES, 2014).

### ***Cluster 3- Gestores da Entidade***

- Grande parte da remuneração dos executivos está relacionada ao lucro operacional, lucro financeiro ou preço das ações;

A remuneração dos membros que integravam os diversos órgãos sociais do BES era determinada pela Comissão de Vencimentos e anualmente esta comissão apresentava uma proposta em Assembleia Geral de acionista com a política de remuneração que seria implementada no ano seguinte. Em 2009, como referido no Relatório e Contas desse mesmo ano (GBES, 2010), os Membros da Mesa da Assembleia Geral auferiam uma retribuição fixa mensal, paga doze vezes ao ano; os Membros da Comissão de Auditoria auferiam uma retribuição fixa, a ser paga catorze vezes durante o ano; os Membros do Conselho de Administração (CA) recebiam uma remuneração fixa e uma remuneração variável. A remuneração variável era composta por “b) (...) um plano de pagamento de remuneração variável para o período 2008-2010 (PPRV 2008-2010), que consiste na atribuição do direito a receber uma remuneração variável indexada à eventual valorização das ações do BES. c) Os membros da Comissão Executiva que desempenhem funções executivas em órgãos de administração de sociedades em relação de domínio e/ou de grupo com o BES podem ser remunerados pelas referidas sociedades, caso em que poderão não ser remunerados pelo exercício de funções executivas no BES” (GBES, 2010). Também está referido no relatório que os membros não executivos do CA, que não pertencessem à Comissão de Auditoria auferiam uma senha de presença de valor fixo por participação nas reuniões do CA; no caso de serem considerados administradores, recebiam uma remuneração fixa mensal paga durante doze meses e se desempenhassem funções executivas em órgãos de administração de sociedade em relação de domínio e/ou de Grupo com BES ou que exercessem funções específicas indicadas pelo CA poderiam ser remunerados pelas referidas sociedades ou pelo BES (GBES, 2010).

No entanto, em 2009 já foi referido que devido ao contexto de crise, a política de remunerações consistia em não se aumentar as remunerações fixas e em reduzir a remuneração variável em 10%. No ano de 2010, a proposta de remuneração indicava que a remuneração variável devia ser próxima da fixa com a imposição de limites máximos, sendo que o limite da remuneração variável iria depender da avaliação anual da Comissão de Vencimentos sobre o desempenho dos administradores. A remuneração fixa tinha de corresponder a 45% do total da remuneração (GBES, 2011). “A nova política de remuneração não deve, no seu conjunto, implicar um aumento significativo dos encargos do BES para com os seus administradores executivos.” (GBES, 2011).

Em 2011, a proposta de 2010 manteve-se, no entanto foram propostas algumas alterações sendo de destacar a utilização de critérios não financeiros como fatores de avaliação do desempenho individual e “a introdução da regra de que pelo menos 50% de qualquer remuneração variável, sejam a mesma diferida ou não, deverá ser paga em ações do BES ou instrumentos financeiros considerados equivalentes” e as ações adquiridas com base na remuneração variável deveriam ser mantidas até ao final do mandato (GBES, 2012).

“Em janeiro de 2012, foi criada a Comissão Consultiva de Remunerações. Trata-se de uma comissão interna do Conselho de Administração, com funções consultivas, composta atualmente por três administradores independentes, que não integram a sua Comissão Executiva, e criada com o objetivo principal de dar cumprimento á regulação em matéria de política de remuneração (...)” (GBES, 2013).

Em 2013, a política de remuneração manteve-se a aprovada em 2010, com as alterações que foram implementadas nos anos seguintes.

- A maioria dos executivos é nova e inexperiente;

Os membros do Conselho de Administração têm experiência em cargos equiparados noutras entidades ou estão em simultâneo como administradores executivos do banco e administradores não executivos de outras entidades como a Galp Energia ou a EDP. A maioria dos administradores já tem muitos anos de experiência, como pode ser comprovado no anexo VI, onde se encontram as qualificações dos membros do Conselho de Administração no ano de 2013.

- Existe uma alta rotatividade de executivos.

No período em análise 2009-2013, não se verifica uma elevada rotatividade pois as equipas são selecionadas por períodos de quatro anos, contudo há elementos dos órgãos sociais

que se encontram no BES há muitos anos, como é o caso do Presidente da Comissão Executiva, Ricardo Espírito Santo Silva Salgado. A sua 1ª designação pelo Banco Espírito Santo foi em setembro de 1991. Existem outros elementos que se encontram a prestar serviços no GBES desde os anos 90, como é o caso de José Manuel Pinheiro Espírito Santo Silva, António José Baptista do Souto, Jorge Alberto Carvalho Martins, Aníbal Costa Reis de Oliveira, José Maria Espírito Santo Silva Ricciardi e Jean-Luc Guinoiseau.

#### **Cluster 4 – Situação económico-financeira da entidade**

- A rentabilidade económico-financeira da entidade não é condizente com a média do setor;
 

Os rácios de rentabilidade “relacionam os resultados gerados pelas empresas com os recursos patrimoniais utilizados, permitindo avaliar, por um lado, a capacidade das empresas para remunerar os seus investidores, e por outro, a eficiência das empresas na formação dos resultados”. (BdP, 2016). No setor bancário, a análise é feita através da Rentabilidade dos Capitais Próprios (ROE) que “(...) traduz a relação entre os capitais investidos pelos acionistas e a parte dos resultados que está disponível para lhes ser distribuída (...)” (Castro, 2011) e “quanto mais elevado for o valor do ROE, tanto mais atraente será a empresa para os investidores” (Castro, 2011); também é feita através da análise do rácio de rentabilidade dos ativos (ROA) que “(...) é um rácio de avaliação de desempenho dos capitais totais investidos na empresa, independentemente da sua origem (próprios ou alheios)” (Fernandes, 2012) e “(...) permite avaliar a eficácia da aplicação de capital na operação” (Fernandes, 2012).

	2010		2011		2012		2013	
	Setor	GBES	Setor	GBES	Setor	GBES	Setor	GBES
ROE	7.7%	8.6%	-6.3%	-0.1%	-5.5%	1.25%	-11.6%	-6.9%
ROA	0.5%	0.6%	-0.4%	0%	-0.3%	0.12%	-0.8%	-0.62%

Tabela 4 ROE e ROA do Setor financeiro e do GBES entre 2010 e 2013

Fonte: Banco de Portugal, 2015 e Relatório e Contas 2010,2011,2012 e 2013 (GBES, 2011; GBES, 2012; GBES, 2013; GBES, 2014)

Através desta análise de comparação entre os índices de rentabilidade apresentados nos relatórios do GBES e os índices de rentabilidade do setor bancário pode-se concluir que não há diferenças significativas que sejam indicativas de bandeiras vermelhas. No entanto, as contas

foram manipuladas como referido no relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito (Saraiva, 2015) e referido anteriormente nesta tese que houve uma sobrevalorização dos ativos do BES o que levou a um ajustamento no valor de 4.939 milhões de euros e houve uma ocultação do passivo na ESI (*holding* do Grupo) que originou prejuízos no BES, visto que as empresas estavam a funcionar em cascata, resultando em perdas no valor de 2.750 milhões de euros no final de agosto de 2014, data em que o Grupo colapsou.

- A entidade passa por um momento de rápida expansão;

“O Grupo Banco Espírito Santo é um grupo financeiro universal com o seu centro de decisão em Portugal, o que confere ao território nacional o seu mercado privilegiado. Com presença em quatro continentes, atividade em 25 países e mais de 10 000 colaboradores, o Grupo BES é atualmente o maior banco nacional cotado em Portugal por capitalização bolsista (4,2 mil milhões de euros em 31 de dezembro de 2013) e a segunda maior instituição financeira privada em Portugal em termos de ativos (80,6 mil milhões de euros em 31 de dezembro de 2013).” (GBES, 2014). A atividade do GBES começou a ser desenvolvida em 1920 e sendo um grupo com tanta história, toda a sua expansão foi feita de forma progressiva, atingindo a dimensão que o Grupo possuía em 2014, quando foi conhecido o caso de fraude.

- Existe uma necessidade de captar recursos seja com empréstimo ou emissão de ações ou obrigações

De acordo com o Relatório e Contas de 2009 (GBES, 2010), em abril desse mesmo ano concluiu-se um “(...) aumento de capital de 1,2 mil milhões de euros, com um volume total de subscrição de 926 milhões de ações, o que corresponde a 138% das ações emitidas (...)”. Este aumento de capital “(...) permitiu reforçar os níveis de solvabilidade do Banco posicionando-o entre os bancos mais capitalizados da Península Ibérica, concedendo-lhe assim uma vantagem competitiva importante para manter uma trajetória e crescimento sustentado da atividade, não só a nível doméstico como internacional” (GBES, 2010). Nesse ano, emitiu ainda dívida sénior no montante de 1,75 mil milhões de euros (GBES, 2010).

O ano de 2010 foi marcado pela “(...) crise da dívida soberana da Grécia, culminando com o seu pedido de ajuda financeira ao FMI e à União Europeia” (GBES, 2011). No entanto, o Grupo BES ainda conseguiu emitir dívida sénior a cinco anos, como referido no relatório de contas de 2010 (GBES, 2011), no montante de 750 milhões de euros, ao abrigo do programa de *Euro Medium Term Notes* (EMTN); dívida sénior também a cinco anos, emitida pelo BESI Brasil no montante de 500 milhões de dólares; emitiu ainda obrigações permutáveis indexadas

às ações ordinárias do Banco Bradesco, no montante de 950 milhões de dólares; e emissão de obrigações permutáveis indexadas às ações ordinárias da EDP, no montante de 500 milhões de euros.

No ano de 2011, “a Assembleia Geral Extraordinária de 11 de Novembro de 2011, delibera aumentar o capital social do BES por novas entradas em espécie em 786 946 959,99 de euros, através do lançamento de ofertas de troca sobre valores mobiliários emitidos pelo BES, pelo BES Investimento e pelo BES Finance. Simultaneamente, é aprovado aumentar, de 5 000 000 000,00 de euros para 7 500 000 000,00, o montante máximo de autorização concedido ao Conselho de Administração para aumento de capital social por novas entradas em dinheiro sem necessidade de prévia deliberação da Assembleia Geral. Na mesma Assembleia Geral foi igualmente aprovado suprimir o direito de preferência dos acionistas na subscrição de eventuais aumentos de capitais decorrentes do eventual acionamento das garantias pessoais a serem concedidas pelo Estado Português nas três emissões de obrigações não subordinadas, com maturidade até 3 anos, no montante máximo global de 3,5 mil milhões de euros” (GBES, 2012).

“Concretização, no início de maio, do aumento de capital social do BES para 5 040 milhões de euros (mais 1 010 milhões de euros) que permitiu manter a autonomia estratégica do Grupo e constituiu um caso ímpar no contexto da capitalização dos bancos portugueses (...)” (GBES, 2013).

No ano de 2013, foi realizado um aumento de capital no BES Angola no montante de USD 500 milhões (GBES, 2014). Pode-se concluir que no período de 5 anos, o GBES realizou dois aumentos de capital social e um aumento de capital no BESA, no entanto estes aumentos eram justificáveis tendo em conta a conjuntura económica que se viva.

- A entidade está participando de transações consideradas relevantes (significativas), como por exemplo, uma aquisição, venda, *joint-venture*;

O Grupo Banco Espírito Santo, tendo em conta a sua dimensão e a quantidade elevada de subsidiárias que pertencem ao Grupo, é normal este estar associado a diversos investimentos e aquisições de outras empresas.

No Relatório e Contas de 2009 (GBES, 2010), nos principais acontecimentos surgem a “alienação à Portmill, Investimentos e Telecomunicações, S.A., investidor angolano, de 24,0% do capital do BES Angola, pelo valor de 375 milhões de euros” e a constituição de uma sociedade de locação financeira na Argélia. Destaca-se também nas Notas a “constituição da AVISTAR S.G.P.S., S.A., entidade que tem como objetivo concentrar as participações estratégicas. A AVISTAR adquiriu em Bolsa e a preços de mercado posições sobre a EDP, a

Portugal Telecom e parte da posição no Banco Bradesco” (GBES, 2010). Nesse mesmo ano, o banco ainda procedeu à liquidação do Morumbi Capital Fund, da Espírito Santo Data, S.G.P.S., S.A. e da Espírito Santo Consultants, S.A. e constituiu a BESA ACTIF Pensões – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. (detida pela ESAF e pelo BESA), os Fundos FCR – ES Ventures III e FCR – BES PME Capital Growth que foram consolidados pelo GBES e ainda a sociedade gestora de participações do BES África (GBES, 2010).

Em 2010, o BES adquire 40% do *Aman Bank* com sede na Líbia e participa no seu aumento de capital, na proporção correspondente aos 40%, sendo que o investimento total foi de 40,3 milhões de euros (GBES, 2011). Nesse mesmo ano, “a ESAF – Espírito Santo Ativos Financeiros S.A. (a “ESAF Espanha”), através da Espírito Santo Gestión, SGIIC (a “ES Gestión”) celebra um contrato de compra da totalidade do capital social da Gespastor SGIIC, S.A., uma sociedade gestora de investimento coletivo, pelo preço de 25 750 milhões de euros.” (GBES, 2011) e o BESI adquiriu a participação indireta de 50,1% no *Execution Holdings Limited* pelo valor de 58 165 milhares de euros. Algumas entidades do grupo adquiriram neste ano participações noutras empresas não relacionadas com a área financeira como o caso da ES Concessões que adquiriu participações na Scutvias – Autoestradas da Beira Interior SA e na Portvias – portagem de Vias. A Cêntimo – Sociedade Gestora de Participações Sociais S.A. foi liquidada (GBES, 2011).

No ano de 2011, houve várias aquisições de capital em empresas onde o GBES já tinha participações como foi o caso da aquisição de 30,70% do capital social da ES Concessões e do ES Bank que adquiriu 14,9% da ES Financial Services, ficando o grupo com a totalidade do capital desta empresa (GBES, 2012).

De acordo com o Relatório e Contas de 2012 (GBES, 2013), o BES passou a obter a totalidade do capital social do BES Vida; adquiriu unidades de participação de fundos imobiliários e adquiriu através da ES Capital 12,99% da 2BCapital Luxembourg S.CA SICAR onde participou num aumento de capital, com um investimento total de 15 619 milhares de euros. “Em junho de 2012, a ES Concessões transferiu as participações que detinha na SCUTVIAS – Autoestradas da Beira Interior, S.A. e Portvias – Portagem de Vias, S.A. para a Ascendi Group SGPS S.A.” (GBES, 2013) e “o BESI alienou a participação que detinha na Polish Hotel Company.” (GBES, 2013)

Em 2013, o último ano antes da queda do GES, “(...) a ESSI SGPS, S.A. adquiriu 31,6% da Espírito Santo Investment Holding Limited, pelo valor de 17 125 milhões de libras, passando a deter a totalidade do capital desta empresa” (GBES, 2014) e subscreveu integralmente o aumento de 10 000 milhares de euros de capital. As empresas R Invest, Ltda. e R Consult

Participações, Ltda fundem-se na Espírito Santo Serviços Financeiros DTVM e a ESSI Comunicações SGPS, S.A. fundiu-se no Banco Espírito Santo de Investimento S.A. (BESI) (GBES, 2014).

Acima descreve-se apenas os principais acontecimentos dos relatórios de contas em análise, no entanto tendo em conta a dimensão do Grupo e estando integrado no setor financeiro, nenhuma destas transações é indicativo de bandeira vermelha.

- A entidade é altamente dependente de um produto, cliente ou fornecedor.

O Grupo Espírito Santo (GES), como já foi referido anteriormente assenta no Banco Espírito Santo (BES), sendo este a principal fonte de financiamento de todas as empresas e “(...) é sobretudo a partir dos fortes problemas de financiamento sentidos no GES que decorre uma contaminação que acabaria por condicionar e penalizar fortemente o próprio BES, que era o coração, tanto afetivo como patrimonial, de todo o GES.” (Saraiva, 2015)

#### **Cluster 5 – Relatórios Contabilísticos da entidade**

- Os ativos, passivos, receitas e despesas são baseadas em estimativas que envolvem julgamentos ou incertezas que são difíceis de corroborarem.

“As demonstrações financeiras consolidadas do Grupo Banco Espírito Santo (Grupo BES), relativas aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2012 e em 31 de dezembro de 2013, foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), tal como adotadas na União Europeia e transpostas para a legislação portuguesa através do Decreto – Lei n.º 35/2005, de 17 de Fevereiro” (GBES, 2014). Esta afirmação encontra-se presente em todos os relatórios analisados.

“Os IFRS estabelecem uma série de tratamentos contabilísticos e requerem que o Conselho de Administração efetue julgamentos e faça as estimativas necessárias para decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado” (GBES, 2010). Desta forma, o grupo apresenta nas notas, as rubricas em que recorre a estimativas para apresentação do seu valor, estas foram: imparidade dos ativos financeiros disponíveis para venda; Justo valor dos instrumentos financeiros derivados; perdas por imparidade no crédito sobre clientes; securitizações e entidade de finalidade especial (SPE); investimentos detidos até à maturidade; impostos sobre os lucros (o grupo encontra-se em diversas jurisdições e em algumas o valor de impostos a pagar é incerto com a data de fecho de contas); pensões e outros benefícios a empregados (GBES, 2010).

## **Cluster 6 – Auditoria**

- A entidade muda de empresa de auditoria constantemente;

“A KPMG Portugal e as empresas da sua rede internacional foram, entre 2002 e Junho de 2014, em exclusivo, as entidades auditorias das sociedades da área financeira do Grupo Espírito Santo, que têm como holding a ESFG, sediada no Luxemburgo, sujeita à supervisão em base consolidada do Banco de Portugal” (Saraiva, 2015).

Anteriormente ao ano de 2002, a auditoria era feita pela PwC, que começou a auditar as contas do Banco Espírito Santo em 1992 até ao fecho de contas de Dezembro de 2001. Apesar da relação da PwC com a área financeira do Grupo ter cessado em 2001, esta empresa de auditoria continuou a trabalhar com empresas da área não financeira, cessando totalmente a relação em 2007/2008. Esta foi posteriormente contratada no ano de 2013, através do Banco de Portugal que tinha como objetivo “(...) efetuar uma análise aos *cash flows* futuros de um conjunto de grupos económicos, quanto à sua capacidade de cumprir o serviço da dívida contratada” (Saraiva, 2015).

- Entidade é um novo cliente no serviço de auditoria.

A entidade, sendo classificada como grupo e possuindo diversas empresas subsidiárias e associadas, o BES foi obrigado a consolidar as suas contas de acordo com a diretiva 83/349/CEE, também na mesma vem referido que “a empresa que elabora as contas consolidadas deve mandá-las fiscalizar por uma ou mais pessoas habilitadas para fiscalização de contas, por força do direito do Estado-membro a que esta empresa esteja sujeita.” (Art.º 37º Diretiva 83/349/CEE) (Conselho das Comunidades Europeias, 1983).

Como referido na bandeira vermelha anterior, sabe-se que pelo menos a partir de 1992, o GBES começou a ser auditado pela PwC. Deste modo conclui-se que este ponto não é uma bandeira vermelha.

## 5. CONCLUSÃO

O presente estudo de caso incidiu sobre a análise dos Relatórios e Contas do Grupo Banco Espírito Santo entre 2009 e 2013 tendo por base um conjunto de bandeiras vermelhas divulgadas no estudo efetuado por Murcia (2007).

Das 45 bandeiras vermelhas do estudo de Murcia (2007), apenas foram analisadas 17 que eram as que permitiam ser estudadas com base na informação que está publicada e concluiu-se que 11 das bandeiras vermelhas não indiciam qualquer sinal de fraude. As bandeiras vermelhas que são indicadores de fraude estão maioritariamente relacionadas com a estrutura e gestão do Grupo Banco Espírito Santo, como a complexidade do grupo, o domínio do mesmo por um pequeno grupo de pessoas sendo que é um banco familiar, a remuneração dos executivos ter uma parcela variável que depende dos lucros do Grupo, todo o Grupo ser altamente dependente de uma única entidade que como referido ao longo do estudo de caso, o BES era o “coração” de todo o Grupo e a necessidade de captar recursos com os aumentos de capitais efetuadas em 2011 e 2013.

Assim, conclui-se que não havia bandeiras vermelhas suficientes que permitissem aos investidores e às entidades competentes prever a fraude. Contudo, importa salientar que há bandeiras vermelhas que através da análise dos Relatórios e Contas não são indicadores de fraude devido às contas estarem manipuladas e ocultarem um prejuízo consolidado de 5.300 milhões de euros no Banco Espírito Santo (Saraiva, 2015). Este prejuízo está relacionado com o colapso em cascata de todo o Grupo Espírito Santo, em que foi ocultada uma dívida da Espírito Santo Internacional (ESI) de 8.000 milhões de euros e provocou prejuízos em todas as empresas do Grupo (Saraiva, 2015). Também é importante referir que o facto de as empresas estarem sediadas em diversas jurisdições e possuírem legislação e entidades de supervisão diferenciadas limitou a supervisão de todo o Grupo.

No caso do Grupo Banco Espírito Santo, para além das bandeiras vermelhas analisadas que como já foi referido tiveram por base o estudo de Murcia (2007), havia outras bandeiras vermelhas que podiam igualmente ter sido estudadas como é o caso da legislação. A diferença jurisdicional entre as várias empresas do Grupo também poderá num estudo posterior ser analisada. Tal como poderão ser desenvolvidas futuras investigações sobre a legislação de fraude em Portugal e na Europa e também poderão ser desenvolvidos estudos a nível de *corporate governance*.

De acordo com o relatório da ACFE (2016), comprova-se que a fraude nas demonstrações financeiras é a mais difícil de detetar, porém é onde resultam maiores prejuízos. Ainda assim, há um longo caminho a percorrer para que as entidades de supervisão consigam ter acesso a mais informação e consigam ter uma presença mais ativa nas entidades de forma a que um controlo mais severo minimize situações de risco de fraude. Também a nível legislativo, é de notar que em Portugal, nenhuma lei refere o crime de fraude financeira e é importante que esta hipótese seja estudada.

Este estudo de caso foi direcionado no sentido de avaliar os indicadores de fraude nos Relatórios e Contas e complementado com o relatório final da Comissão Parlamentar de Inquérito (Saraiva, 2015) que investigou o caso de fraude do Grupo Espírito Santo, em Portugal.

## 6. BIBLIOGRAFIA

Albrecth, S. W. e Romney, M. B. 1986, *Red-Flagging Management Fraud: a Validation*, Advances in Accounting, Vol. 3

Association of Certified Fraud Examiners. 2016. *Report to the Nations on occupational fraud and abuse – 2016 Global Fraud Study*

Banco Espírito Santo; História do BES, Disponível em: [http://www.bes.pt/02.3\\_Historia.html](http://www.bes.pt/02.3_Historia.html), consultado a: 29 Novembro 2016

Banco de Portugal; Sistema Bancário Português – Desenvolvimentos Recentes – Data de referência: 1º trimestre 2015, <https://www.bportugal.pt/search/node/sistema%20banc%C3%A1rio%20portugu%C3%AAs%20-%201%C2%BA%20trimestre%202015>, publicado a: Junho 2015, consultado a: 25 Abril 2017

Banco de Portugal; Indicadores Económico-Financeiros das empresas não financeiras privadas, [https://www.bportugal.pt/EstatisticasWEB/MetadataItens/22\\_IndicadoresEconFinan.pdf](https://www.bportugal.pt/EstatisticasWEB/MetadataItens/22_IndicadoresEconFinan.pdf)., publicado a: 11 Fevereiro 2016, consultado a 3 Maio 2017

Barros, N. M. T. 2014. *Complexidade dos Mercados Financeiros – Impacto Social do Resgate Financeiro Português*. Dissertação de Mestrado em Empreendedorismo e Internacionalização, Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto, Porto

Carvalho, S. M. 2010. Sector Bancário Português – Evolução Recente. *Inforbanca*, 83: 15-17

Castro, P. M. 2011. *Métodos e Técnicas de Análise Económica e Financeira*. Formação Eventual 0211, Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas

Comissão do Mercado de Valores Mobiliários. 2015. *Circular sobre Contas Anuais*. Artigo apresentado pelo: Departamento de Supervisão de Mercados, Emitentes e Informação

Comissão do Mercado de Valores Mobiliários; Apresentação, O que é a CMVM?, <http://www.cmvm.pt/pt/CMVM/Apresentacao/Pages/Apresentacao-o-que-e-a-CMVM.aspx>, consultado a: 23 Fevereiro 2017

Conselho das Comunidades Europeias. 1983. Sétima Directiva do Conselho (83/349/CEE). *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*. 193: 119-135

Costa, S. D. 2014. *Concentração Bancária em Portugal – Uma análise de performance do sector bancário*. Dissertação de Mestrado em Economia, Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, Coimbra

Crosignani, M., Faria-e-Castro, M., Fonseca, L. 2015. O Sistema Bancário Português durante a Crise da Dívida Soberana, <https://www.bportugal.pt/search/node/sistema%20banc%C3%A1rio%20portugues%20durant%20a%20crise%20soberana?area=6>, publicado em: Janeiro 2015, consultado a: 20 Fevereiro 2017

Decreto-Lei n.º 298/92 de 31 de Dezembro de 1992. *Diário da República*, 301: 24-51

Dergisi, M. v. F. 2013. Effectiveness of Red Flags in Detecting Fraudulent Financial Reporting: An Application in Turkey. *The Journal of Accounting and Finance*

Dicionário infopédia da Língua Portuguesa, Porto Editora, <https://www.infopedia.pt/dicionarios/lingua-portuguesa/fraude>, consultado a: 11 Julho 2017

Dinapoli, T. P. 2010. *Red Flags for Fraud, New York: State of New York Office of The State Controller*. Division of Local Government and School Accountability, State of New York

Dorminey, J. A., Fleming, S., Kranacher, MJ. e Jr., R. A. R. 2012. The Evolution of Fraud Theory. *Issues in Accounting Education*, 27 (2): 555-579

Fernandes, P.F. 2012. *A Responsabilidade das Empresas de Contabilidade na Tomada de Decisões Empresariais dos Seus Clientes: Estudo de Caso*. Projeto do Mestrado em Gestão Financeira, Instituto Superior de Gestão, Lisboa

Galloway, L., Kapasi, I., Whittam, G. 2015. How not to do it!! A salutary lesson on longitudinal and qualitative research approaches for entrepreneurship researchers. *International Journal of Entrepreneurial Behavior & Research*, 21 (3): 489-500

Gonçalves, S. C. S. M. 2011. Fraude de Relato Financeiro. *Revista da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas*, 52: 12-21

Gonçalves, L. C. M. 2015. *Contabilidade Forense: Uma perspetiva fiscal*. Mestrado em Contabilidade e Fiscalidade Empresarial, Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra, Coimbra

Grupo Almedina. 2015. Regime Geral das Infrações Tributárias, *Códigos Tributários*: 233-281. Coimbra: Edições Almedina

Grupo Banco Espírito Santo; Relatório e Contas 2009, [http://www.bes.pt/02.4\\_RelatorioeContas.html](http://www.bes.pt/02.4_RelatorioeContas.html), publicado em 2010, consultado a: 6 Julho 2016

Grupo Banco Espírito Santo; Relatório e Contas 2010, [http://www.bes.pt/02.4\\_RelatorioeContas.html](http://www.bes.pt/02.4_RelatorioeContas.html), publicado em 2011, consultado a: 6 Julho 2016

Grupo Banco Espírito Santo; Relatório e Contas 2011, [http://www.bes.pt/02.4\\_RelatorioeContas.html](http://www.bes.pt/02.4_RelatorioeContas.html), publicado em 2012, consultado a: 6 Julho 2016

Grupo Banco Espírito Santo; Relatório e Contas 2012, [http://www.bes.pt/02.4\\_RelatorioeContas.html](http://www.bes.pt/02.4_RelatorioeContas.html), publicado em 2013, consultado a: 6 Julho 2016

Grupo Banco Espírito Santo; Relatório e Contas 2013, [http://www.bes.pt/02.4\\_RelatorioeContas.html](http://www.bes.pt/02.4_RelatorioeContas.html), publicado em 2014, consultado a: 6 Julho 2016

Infografia: Como está dividido o Grupo Espírito Santo, Jornal de Negócios, Disponível em: [http://www.jornaldenegocios.pt/empresas/banca---financas/detalhe/infografia como esta dividido o grupo espirito santo](http://www.jornaldenegocios.pt/empresas/banca---financas/detalhe/infografia%20como%20esta%20dividido%20o%20grupo%20espirito%20santo), publicado a: 10 Julho 2014, consultado a: 30 Novembro 2016

Lei n.º 65/2003 de 23 de Agosto. *Diário da República*. 194: 48-58

Malaquias, P. F., Martins, S., Oliveira, C. G., Flor, P. A. 2009. Modelo de Regulação (ou Supervisão) do Sector Financeiro. *Actualidad Jurídica Uría Menéndez*, 22: 41-53

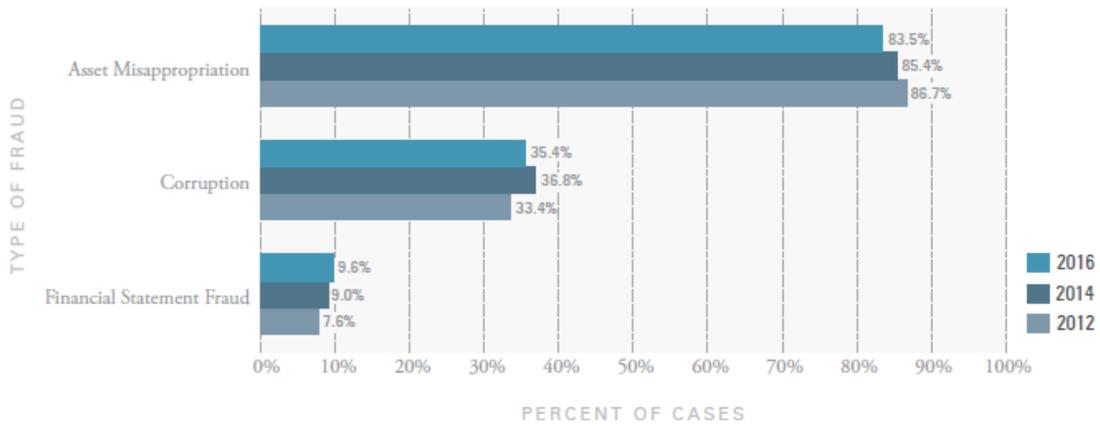
- Marconi, M. A., Lakatos, E. M. 2003. *Fundamentos de Metodologia Científica*. São Paulo: Editora Atlas S.A.
- Murcia, F. D. 2007. *Relevância dos Red Flags na Detecção do Risco de Fraudes nas Demonstrações Contábeis: A Percepção de Auditores Independentes Brasileiros*. Programa de Pós-Graduação em Contabilidade, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis
- Parlamento Europeu e do Conselho. 2002. Regulamento (CE) N.º 1606/2002. *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, 243
- Prodanov, C. C. e Freitas, E.C. 2013. *Metodologia do trabalho científico: Métodos e Técnicas de Pesquisa e do Trabalho Acadêmico* (2ª Edição). Universidade Feevale: Novo Hamburgo – Rio Grande do Sul – Brasil
- SAS n.º 99. 2003. SAS Nº99 -Consideration of Fraud in a Financial Statement Audit. *Journal of Accountancy*. 195: 105-120
- Saraiva P. M. 2015. *Comissão Parlamentar de Inquérito à Gestão do BES e do GES: Relatório Final*. Assembleia da República
- Suspiro; Os grandes escândalos empresariais dos últimos 20 anos, *Jornal Observador*, <http://observador.pt/especiais/os-grandes-escandalos-empresariais-dos-ultimos-20-anos/>, publicado a 3 de Outubro de 2015, consultado a 5 de Janeiro de 2017
- Rodrigues, J. 2015. *Sistema de Normalização Contabilística: SNC Explicado*. Porto: Porto Editora
- Sutherland, E. H. 1940. White-Collar Criminality. *American Sociological Review*, 5
- Virginio, L. C. G. 2016. *O papel dos Red Flags na identificação de fraudes corporativas: Caso Petrobrás*. Bacharelado em Ciências Contábeis, Universidade Federal de Goiás, Goiânia
- Weisenborn, D. e Norris, D. M. 1997. Red Flags of Management Fraud, *The National Public Account*; 42,2;
- Zainal, Z. 2007. Case study as a research method. *Jurnal Kemanusiaan*. 9

## ANEXOS

### Anexo I

Frequência de ocorrência de fraude ocupacional por categoria em 2012, 2014 e 2016

Figure 4: Occupational Frauds by Category—Frequency

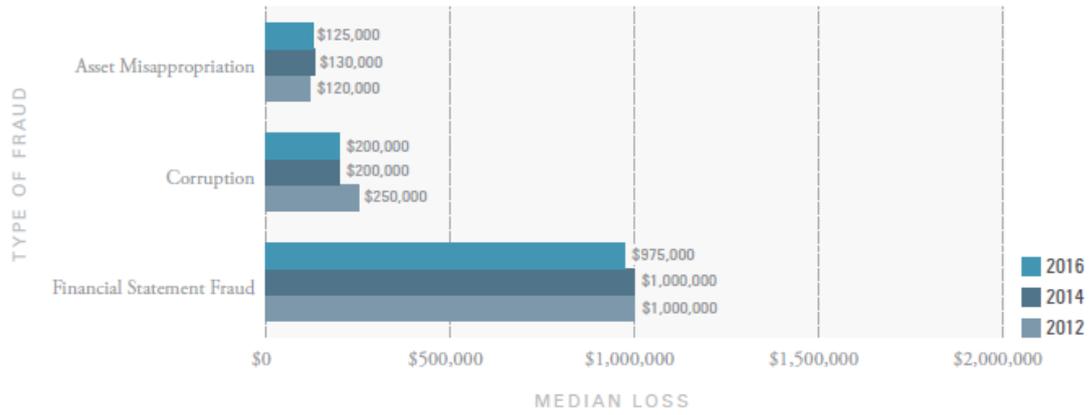


Fonte: Associação de Examinadores de Fraude Certificados (2016)

## Anexo II

Valor médio de perdas por tipo de fraude ocupacional em 2012, 2014 e 2016

**Figure 5: Occupational Frauds by Category—Median Loss**



Fonte: Associação de Examinadores de Fraude Certificados (2016)

### Anexo III

Número de casos e média de perdas de casos de fraude por localização geográfica

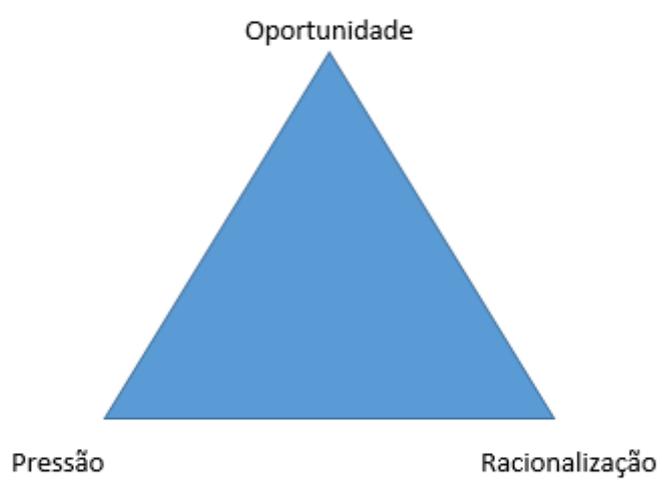
**Figure 1: Geographical Location of Victim Organizations**

Region	Number of Cases	Percent of Cases	Median Loss (in U.S. dollars)
United States	1038	48.8%	\$120,000
Sub-Saharan Africa	285	13.4%	\$143,000
Asia-Pacific	221	10.4%	\$245,000
Latin America and the Caribbean	112	5.3%	\$174,000
Western Europe	110	5.2%	\$263,000
Eastern Europe and Western/Central Asia	98	4.6%	\$200,000
Southern Asia	98	4.6%	\$100,000
Canada	86	4.0%	\$154,000
Middle East and North Africa	79	3.7%	\$275,000

Fonte: Associação de Examinadores de Fraude Certificados (2016)

## Anexo IV

### Triângulo da Fraude



## Anexo V

### Empresas consolidadas diretamente no BES

	Ano constituição	Ano aquisição	Sede	Atividade	% Interesse económico	Método de consolidação
<b>BANCO ESPÍRITO SANTO, S.A. (BES)</b>	1937	-	Portugal	Banca		
Banco Espírito Santo de Investimento, S.A. (BESI)	1993	1997	Portugal	Banca de investimento	100,00%	Integral
BES-Vida, Companhia de Seguros, S.A. (BES VIDA)	1993	2006	Portugal	Seguros	100,00%	Integral
Aman Bank for Commerce and Investment Stock Company	2003	2010	Líbia	Banca	40,00% <sup>a)</sup>	Integral
Avistar, SGPS, S.A.	2009	2009	Portugal	Gestão de participações sociais	100,00%	Integral
Espírito Santo Serviços, S.A.	1996	1997	Espanha	Colocação de seguros e gestão imobiliária	100,00%	Integral
Espírito Santo Activos Financieros, S.A.	1988	2000	Espanha	Gestão de ativos	95,00%	Integral
Espírito Santo Vanguarda, SL	2011	2011	Espanha	Prestação de serviços diversos	100,00%	Integral
Banco Espírito Santo dos Açores, S.A. (BAC)	2002	2002	Portugal	Banca	57,53%	Integral
BEST - Banco Electrónico de Serviço Total, S.A. (BEST)	2001	2001	Portugal	Banca eletrónica	66,00%	Integral
BES África, SGPS, S.A.	2009	2009	Portugal	Gestão de participações sociais	100,00%	Integral
Banco Espírito Santo Angola, S.A. (BESA)	2001	2001	Angola	Banca	55,71%	Integral
Banco Espírito Santo do Oriente, S.A. (BESOR)	1996	1996	Macau	Banca	99,75%	Integral
Espírito Santo Bank (ESBANK)	1963	2000	Estados Unidos	Banca	99,99%	Integral
BES Beteiligungs, GmbH (BES GMBH)	2006	2006	Alemanha	Gestão de participações sociais	100,00%	Integral
BIC International Bank Ltd. (BIBL)	2000	2000	Ilhas Caimão	Banca	100,00%	Integral
Parsuni - Sociedade Unipessoal, S.G.P.S.	2004	2005	Portugal	Gestão de participações sociais	100,00%	Integral
Praça do Marquês - Serviços Auxiliares, S.A. (PÇMARQUÊS)	1990	2007	Portugal	Gestão de investimentos imobiliários	100,00%	Integral
Espírito Santo, plc. (ESPLC)	1999	1999	Irlanda	Sociedade financeira	99,99%	Integral
ESAF - Espírito Santo Activos Financieros, S.G.P.S., S.A. (ESAF)	1992	1992	Portugal	Gestão de participações sociais	89,99%	Integral
ES Tech Ventures, S.G.P.S., S.A. (ESTV)	2000	2000	Portugal	Gestão de participações sociais	100,00%	Integral
Banco Espírito Santo North American Capital Limited Liability Co. (BESNAC)	1990	1990	Estados Unidos	Emissão papel comercial	100,00%	Integral
BES Finance, Ltd. (BESFINANCE)	1997	1997	Ilhas Caimão	Emissão ações preferenciais e outros títulos	100,00%	Integral
ES, Recuperação de Crédito, ACE (ESREC)	1998	1998	Portugal	Recuperação de crédito vencido	99,15%	Integral
ES Concessões, SGPS, S.A. (ES CONCESSÕES)	2002	2003	Portugal	Gestão de participações sociais	71,66%	Integral
Espírito Santo - Informática, ACE (ESINF)	2006	2006	Portugal	Prestação de serviços diversos	82,28%	Integral
Espírito Santo Prestação de Serviços, ACE 2 (ES ACE2)	2006	2006	Portugal	Prestação de serviços diversos	88,26%	Integral
ESGEST - Esp. Santo Gestão Instalações, Aprov. e Com., S.A. (ESGEST)	1995	1995	Portugal	Prestação de serviços diversos	100,00%	Integral
Espírito Santo Representações, Ltda. (ESREP)	1996	1996	Brasil	Serviços de representação	99,99%	Integral
Quinta dos Cónegos - Sociedade Imobiliária, S.A. (CÓNEGOS)	1991	2000	Portugal	Compra e venda de imóveis	81,00%	Integral
Fundo de Capital de Risco - ES Ventures II	2006	2006	Portugal	Fundo de Capital de Risco	65,95%	Integral
Fundo de Capital de Risco - ES Ventures III	2009	2009	Portugal	Fundo de Capital de Risco	60,85%	Integral
Fundo de Capital de Risco - BES PME Capital Growth	2009	2009	Portugal	Fundo de Capital de Risco	100,00%	Integral
Fundo FCR PME / BES	1997	1997	Portugal	Fundo de Capital de Risco	55,07%	Integral
Fundo Gestão Património Imobiliário - FUNGEPI - BES	1997	2012	Portugal	Fundo de Gestão Imobiliária	60,31%	Integral
Fundo de Gestão de Património Imobiliário - FUNGEPI - BES II	2011	2012	Portugal	Fundo de Gestão Imobiliária	95,33%	Integral
FUNGERE - Fundo de Gestão de Património Imobiliário	1997	2012	Portugal	Fundo de Gestão Imobiliária	97,24%	Integral
ImoInvestimento - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	2012	2012	Portugal	Fundo de Gestão Imobiliária	100,00%	Integral
Prediloc Capital - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	2006	2012	Portugal	Fundo de Gestão Imobiliária	100,00%	Integral
Imogestão - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	2006	2013	Portugal	Fundo de Gestão Imobiliária	100,00%	Integral
Arrábida - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	2006	2013	Portugal	Fundo de Gestão Imobiliária	97,16%	Integral
Investfundo MI - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	2008	2013	Portugal	Fundo de Gestão Imobiliária	95,86%	Integral
FLUTPTREL VIII, S.A.	2011	2011	Portugal	Exploração empreendimentos turísticos	10,00% <sup>a)</sup>	Integral
OBL0G Consulting, S.A.	1993	1993	Portugal	Prestação de serviços informáticos	66,63%	Integral
BES, Companhia de Seguros, S.A. (BES SEGUROS)	1996	1996	Portugal	Seguros	25,00%	Eq. Patrimonial
Société Civile Immobilière du 45 Avenue Georges Mandel (SC GM)	1995	1995	França	Construção e gestão de imóveis	22,50%	Eq. Patrimonial
ESEGUR - Espírito Santo Segurança, S.A. (ESEGUR)	1994	2004	Portugal	Prestação de serviços de segurança privada	44,00%	Eq. Patrimonial
Locarent - Companhia Portuguesa de Aluguer de Maturas, S.A. (LOCARENT)	1991	2003	Portugal	Renting	50,00%	Eq. Patrimonial
Banco Delle Tre Venezie, Spa	2006	2007	Itália	Banca	20,00%	Eq. Patrimonial
Nanium, S.A.	1996	2010	Portugal	Produção de semicondutores	41,06%	Eq. Patrimonial
Ascendi Pinhal Interior - Estradas do Pinhal Interior, S.A.	2010	2010	Portugal	Concessionária de auto-estradas	18,57% <sup>b)</sup>	Eq. Patrimonial
UNICRE - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	1974	2010	Portugal	Sociedade financeira de crédito	17,50% <sup>b)</sup>	Eq. Patrimonial
Ijar Leasing Argélie	2011	2011	Argélia	Leasing	35,00%	Eq. Patrimonial
Edenred Portugal, S.A.	1984	2013	Portugal	Prestação de serviços diversos	50,00%	Eq. Patrimonial
Multipessoal Recursos Humanos - S.G.P.S., S.A.	1993	1993	Portugal	Gestão de participações sociais	22,52%	Eq. Patrimonial

a) Estas entidades foram incluídas no balanço consolidado pelo método Integral uma vez que o Grupo detém o controlo sobre as suas atividades.

b) A percentagem apresentada reflete o interesse económico do Grupo. Estas entidades foram incluídas no balanço consolidado pelo método da equivalência patrimonial uma vez que o Grupo exerce uma influência significativa sobre as suas atividades.

Fonte: Relatório e Contas 2013 (GBES, 2014)

## Subgrupos:

	Ano constituição	Ano aquisição	Sede	Atividade	% Interesse económico	Método de consolidação
<b>Banco Espírito Santo de Investimento, S.A. (BESI)</b>	1983	-	Portugal	Banca	100,00%	Integral
Esprito Santo Investments PLC	1996	1996	Irlanda	Sociedade Financeira	100,00%	Integral
Cominvest- SGI, S.A.	1993	1993	Portugal	Gestão de investimentos imobiliários	99,18%	Integral
ESSI Investimentos SGPS, S.A.	1998	1998	Portugal	Gestão de participações sociais	100,00%	Integral
Salgar Investments	2007	2007	Espanha	Imobiliário / Financeiro	41,69%	Eq Patrimonial
ESSI SGPS, S.A.	1997	1997	Portugal	Gestão de participações sociais	100,00%	Integral
Esprito Santo Investment Sp, Z.o.o.	2005	2005	Polónia	Prestação de serviços	100,00%	Integral
Esprito Santo Securities India	2011	2011	Índia	Corretagem	75,00%	Integral
Lusitania Capital, S.A.P.I. de C.V., SOFOM, E.N.R.	2013	2013	México	Sociedade Financeira	100,00%	Integral
MCOZ - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S.A.	2008	2008	Portugal	Gestora de Fundos	25,00%	Eq Patrimonial
Esprito Santo Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A. (ESCAPITAL)	1988	1996	Portugal	Capital de risco	100,00%	Integral
SES Iberia	2004	2004	Espanha	Gestora de Fundos	50,00% <sup>3</sup>	Integral
ZbCapital Luxembourg S.C.A SICAR	2011	2011	Luxemburgo	Fundo de Investimento	42,12%	Eq Patrimonial
Fundo Esprito Santo IBERIA I	2004	2004	Portugal	Fundo de Capital de Risco	45,93%	Eq Patrimonial
HLC - Centrais de Cogeração, S.A.	1999	1999	Portugal	Prestação de serviços	24,50%	Eq Patrimonial
Copogest, S.A.	2002	2005	Portugal	Imobiliário / Financeiro	25,00%	Eq Patrimonial
Synergy Industry and Technology, S.A.	2006	2006	Espanha	Gestão de participações sociais	26,00%	Eq Patrimonial
WindPart, Lda.	2013	2013	Portugal	Gestão de participações sociais	19,97% <sup>3</sup>	Integral
Esprito Santo Investment Holding Limited	2010	2010	Reino Unido	Gestão de participações sociais	100,00%	Integral
Execution Noble & Company Limited	1990	2010	Reino Unido	Actividades advisory on investments	100,00%	Integral
Execution Noble (Hong Kong) Limited	2005	2010	China	Corretagem	100,00%	Integral
Execution Noble Limited	2000	2010	Reino Unido	Corretagem	100,00%	Integral
Noble Advisory India Private Ltd.	2008	2010	Índia	Prestação de serviços de research	100,00%	Integral
Execution Noble Research	2003	2010	Reino Unido	Prestação de serviços de research	100,00%	Integral
Clear Info-Analytic Private Ltd.	2004	2010	Índia	Prestação de serviços de research	100,00%	Integral
Esprito Santo Investimentos, S.A.	1996	1999	Brasil	Gestão de participações sociais	100,00%	Integral
BES Investimento do Brasil, S.A.	2000	2000	Brasil	Banca de investimento	80,00%	Integral
FI Multimercado Treasury	2005	2005	Brasil	Fundo de Investimento	80,00%	Integral
BES Activos Financieros, Ltda.	2004	2004	Brasil	Gestão de ativos	85,00%	Integral
Esprito Santo Serviços Financieros DTVM, S.A.	2009	2010	Brasil	Gestão de ativos	80,00%	Integral
BES Securities do Brasil, S.A.	2000	2000	Brasil	Corretagem	80,00%	Integral
Gespar Participações, Ltda.	2001	2008	Brasil	Gestão de participações sociais	80,00%	Integral
Fundo FIM BES Moderado	2004	2009	Brasil	Fundo de Investimento	80,00%	Integral
Fundo BES Absolute Return	2002	2009	Brasil	Fundo de Investimento	79,07%	Integral
ZBCapital, S.A.	2005	2005	Brasil	Capital de risco	45,00%	Eq Patrimonial
ZB Capital Luxembourg General Partners S.à r.l	2011	2011	Luxemburgo	Gestora de Fundos	45,00%	Eq Patrimonial
<b>BES Beteteiligungs, GmbH (BES GMBH)</b>	2006	2006	<b>Alemanha</b>	<b>Gestão de participações sociais</b>	<b>100,00%</b>	<b>Integral</b>
Bank Esprito Santo International, Ltd. (BESIL)	1983	2002	Ilhas Caimão	Banca	100,00%	Integral
<b>BES África, SGPS, SA (BES ÁFRICA)</b>	2006	2006	<b>Portugal</b>	<b>Gestão de participações sociais</b>	<b>100,00%</b>	<b>Integral</b>
Banco Esprito Santo Cabo Verde, S.A.	2010	2010	Cabo Verde	Banca	99,99%	Integral
Mora Banco, S.A.	2008	2010	Moçambique	Banca	49,00%	Eq Patrimonial
<b>ESAF - Esprito Santo Activos Financieros, S.G.P.S., S.A. (ESAF)</b>	1992	1992	<b>Portugal</b>	<b>Gestão de participações sociais</b>	<b>89,99%</b>	<b>Integral</b>
Esprito Santo Fundos de Investimento Mobiliário, S.A.	1987	1987	Portugal	Gestão de fundos de investimento	89,99%	Integral
Esprito Santo International Management, S.A.	1995	1995	Luxemburgo	Gestão de fundos de investimento	89,81%	Integral
Esprito Santo Fundos de Investimento Imobiliário, S.A.	1992	1992	Portugal	Gestão de fundos de investimento	89,99%	Integral
Esprito Santo Fundo de Pensões, S.A.	1989	1989	Portugal	Gestão de fundos de investimento	89,99%	Integral
Capital Mais - Assessoria Financeira, S.A.	1998	1998	Portugal	Serviços de assessoria financeira	89,99%	Integral
Esprito Santo International Asset Management, Ltd.	1998	1998	Ilhas Virgem Inglesas	Gestão de fundos de investimento	44,10%	Eq Patrimonial
Esprito Santo Gestão de Patrimónios, S.A.	1987	1987	Portugal	Gestão de patrimónios	89,99%	Integral
ESAF - Esprito Santo Participações Internacionais, SGPS, S.A.	1996	1996	Portugal	Gestão de participações sociais	89,99%	Integral
ESAF - International Distributors Associates, Ltd.	2001	2001	Ilhas Virgem Inglesas	Gestão de fundos de investimento	89,99%	Integral
<b>Banco Esprito Santo Angola, S.A. (BESA)</b>	2001	2001	<b>Angola</b>	<b>Banca</b>	<b>55,71%</b>	<b>Integral</b>
BESA CTIF - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento, S.A.	2008	2008	Angola	Gestão de fundos de investimento	66,04%	Integral
BESA CTIF Pensões - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.	2009	2009	Angola	Gestão de fundos de pensões	66,04%	Integral
BESA Valorização - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	2012	2012	Angola	Fundo de Gestão Imobiliária	55,71%	Integral
Tranquilidade Corporação Angolana de Seguros, S.A.	2007	2012	Angola	Seguros	11,70% <sup>4</sup>	Eq Patrimonial

Fonte: Relatório e Contas 2013 (GBES, 2014)

Análise dos Relatórios e Contas e Identificação de "Bandeiras Vermelhas": Caso GBES

	Ano constituição	Ano aquisição	Sede	Atividade	% Interesse económico	Método de consolidação
<b>ES Tech Ventures, S.G.P.S., S.A. (ESTV)</b>	2000	2000	Portugal	Gestão de participações sociais	100,00%	Integral
ES Ventures - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	2005	2005	Portugal	Capital de risco	100,00%	Integral
Yunit Serviços, S.A.	2000	2000	Portugal	Gestão de portais na internet	33,33%	Eq Patrimonial
FCR Espírito Santo Ventures Inovação e Internacionalização	2011	2011	Portugal	Fundo de Capital de Risco	50,00%	Eq Patrimonial
Fundo Bem Comum, FCR	2011	2011	Portugal	Fundo de Capital de Risco	20,00%	Eq Patrimonial
Espírito Santo Contact Center, Gestão de Call Centers, S.A. (ESCC)	2000	2000	Portugal	Gestão de call centers	41,67%	Eq Patrimonial
Banque Espírito Santo et de la Vénétie, S.A. (BES Vénétié)	1927	1993	França	Banca	42,69%	Eq Patrimonial
<b>Fundo de Capital de Risco - ES Ventures II</b>	2006	2006	Portugal	<b>Fundo de Capital de Risco</b>	<b>65,95%</b>	<b>Integral</b>
Atlantic Ventures Corporation	2006	2006	Estados Unidos	Gestão de participações sociais	65,95%	Integral
Sousacamp, SGPS, S.A.	2007	2007	Portugal	Gestão de participações sociais	25,79%	Eq Patrimonial
Global Active - SGPS, S.A.	2006	2006	Portugal	Gestão de participações sociais	29,45%	Eq Patrimonial
Outsystems, S.A.	2007	2007	Portugal	Tecnologias de informação	19,32% <sup>(a)</sup>	Eq Patrimonial
Coreworks - Proj. Circuito Sist. Electr., S.A.	2006	2006	Portugal	Tecnologias de informação	21,35%	Eq Patrimonial
Multiwave Photonics, S.A.	2003	2008	Portugal	Tecnologias de informação	13,69% <sup>(a)</sup>	Eq Patrimonial
Bio-Genesis	2007	2007	Brasil	Gestão de participações sociais	19,74% <sup>(a)</sup>	Eq Patrimonial
YDreams - Informática, S.A.	2000	2009	Portugal	Tecnologias de informação	31,65%	Eq Patrimonial
<b>Fundo de Capital de Risco - BES PME Capital Growth</b>	2009	2009	Portugal	<b>Fundo de Capital de Risco</b>	<b>100,00%</b>	<b>Integral</b>
Righthour, S.A.	2013	2013	Portugal	Prestação de serviços	100,00%	Integral
Imbassal Participações, S.A.	2009	2013	Brasil	Gestão de participações sociais	100,00%	Integral
Lírios Investimentos Imobiliários, Ltda.	2007	2013	Brasil	Gestão de investimentos imobiliários	100,00%	Integral
UCH Investimentos Imobiliários, Ltda.	2007	2013	Brasil	Gestão de investimentos imobiliários	100,00%	Integral
UCS Participações e Investimentos, Ltda.	2004	2013	Brasil	Gestão de investimentos imobiliários	100,00%	Integral
UR3 Investimentos Imobiliários, Ltda.	2007	2013	Brasil	Gestão de investimentos imobiliários	100,00%	Integral
<b>Fundo de Capital de Risco - ES Ventures III</b>	2009	2009	Portugal	<b>Fundo de Capital de Risco</b>	<b>60,85%</b>	<b>Integral</b>
Nutrigreen, S.A.	2007	2009	Portugal	Prestação de serviços diversos	12,17% <sup>(a)</sup>	Eq Patrimonial
Advance Cíclone Systems, S.A.	2008	2009	Portugal	Tratamento eliminação de resíduos inertes	24,34%	Eq Patrimonial
Watson Brown, HSM, Ltd	1997	2009	Reino Unido	Redução de borracha	21,85%	Eq Patrimonial
Domática, Electrónica e Informática, S.A.	2002	2011	Portugal	Tecnologias de informação	17,90% <sup>(a)</sup>	Eq Patrimonial
<b>Fundo FCR PME/ BES</b>	1997	1997	Portugal	<b>Fundo de Capital de Risco</b>	<b>55,07%</b>	<b>Integral</b>
Mobile World - Comunicações, S.A.	2009	2009	Portugal	Telecomunicações	26,98%	Eq Patrimonial
MMO - Multimédia, S.A.	2008	2008	Portugal	Comerc. e prestação serviços multimédia	26,98%	Eq Patrimonial
TLCI 2 - Soluções Integradas de Telecomunicações, S.A.	2006	2006	Portugal	Telecomunicações	26,98%	Eq Patrimonial
Enkrott S.A.	2006	2006	Portugal	Gestão e Tratamento de Águas	16,52% <sup>(a)</sup>	Eq Patrimonial
Pailexo - Imagem Empresarial, S.A.	2009	2009	Portugal	Fabrico de mobiliário	27,26%	Eq Patrimonial
Rodi - Sinks & Ideas, S.A.	2006	2006	Portugal	Indústria metálica	24,81%	Eq Patrimonial
<b>Espírito Santo Activos Financieros, S.A.</b>	1988	2000	Espanha	<b>Gestão de ativos</b>	<b>95,00%</b>	<b>Integral</b>
Espírito Santo Gestión, S.A., SGILIC	2001	2001	Espanha	Gestão de ativos	95,00%	Integral
Espírito Santo Pensiones, S.G.F.P., S.A.	2001	2001	Espanha	Gestão de fundos de pensões	95,00%	Integral
<b>Espírito Santo Bank (ESBANK)</b>	1963	2000	Estados Unidos	<b>Banca</b>	<b>99,99%</b>	<b>Integral</b>
ES Financial Services, Inc.	2000	2000	Estados Unidos	Corretagem	99,99%	Integral
Tagide Properties, Inc.	1991	1991	Estados Unidos	Gestão de investimentos imobiliários	99,99%	Integral
ES Investment Advisors, Inc.	2011	2011	Estados Unidos	Consultoria de investimentos	99,99%	Integral
<b>BES-Vida, Companhia de Seguros, S.A. (BES VIDA)</b>	1993	2006	Portugal	<b>Seguros</b>	<b>100,00%</b>	<b>Integral</b>
Caravela Defensive Fund	2006	2012	Luxemburgo	Fundo de Investimento	99,73%	Integral
Caravela Balanced Fund	2006	2012	Luxemburgo	Fundo de Investimento	54,95%	Integral
ES Plano Dinâmico	2008	2012	Portugal	Fundo de Investimento	97,57%	Integral
ES Arrendamento	2009	2012	Portugal	Fundo de Investimento	100,00%	Integral
Orey Reabilitação Urbana	2006	2012	Portugal	Fundo de Investimento	77,32%	Integral
Fimes Oriente	2004	2012	Portugal	Fundo de Investimento	100,00%	Integral
<b>ES Concessões, SGPS, S.A. (ES CONCESSÕES)</b>	2002	2003	Portugal	<b>Gestão de participações sociais</b>	<b>71,66%</b>	<b>Integral</b>
ES Concessions International Holding, BV	2010	2010	Holanda	Gestão de participações sociais	71,66%	Integral
Empark - Aparcamientos y Servicios, S.A.	1968	2009	Espanha	Exploração de parques estacionamento	15,92% <sup>(a)</sup>	Eq Patrimonial
Esconcessions Spain Holding BV	2013	2013	Holanda	Gestão de participações sociais	71,66%	Integral
Ascendi Group SGPS, S.A.	2010	2010	Portugal	Gestão de participações sociais	28,66%	Eq Patrimonial
Auvisa - Autovía de los Viñedos, S.A.	2003	2010	Espanha	Concessionária de auto-estradas	35,83%	Eq Patrimonial

(a) Estas entidades foram incluídas no balanço consolidado pelo método integral uma vez que o Grupo detém o controlo sobre as suas atividades.

(b) A percentagem apresentada reflete o interesse económico do Grupo. Estas entidades foram incluídas no balanço consolidado pelo método da equivalência patrimonial uma vez que o Grupo exerce uma influência significativa sobre as suas atividades, conforme política contabilística descrita na Nota 2.2.

Fonte: Relatório e Contas 2013 (GBES, 2014)

## Anexo VI

### Qualificações dos membros do Conselho de Administração

*Fonte: Relatório e Contas 2013 (GBES, 2014)*

#### Alberto Alves de Oliveira Pinto

Licenciado em Ciências Económicas e Financeiras pelo Instituto Superior de Ciências Económicas e Financeiras. Presidente do Conselho de Administração do Banco Nacional de Crédito Imobiliário entre 1991 e 2005. Administrador não executivo da Galp Energia entre 2006 e 2008. Administrador não executivo do BES de fevereiro de 2006 a março de 2008. É Presidente do Conselho de Administração do BES desde março de 2008.

#### Ricardo Espírito Santo Silva Salgado

Licenciado em Economia pelo Instituto Superior de Ciências Económicas e Financeiras da Universidade Técnica de Lisboa. Vice-Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Comissão Executiva do BES, Presidente do Conselho de Administração das Sociedades Espírito Santo Financial Group, S.A., Bespar - S.G.P.S., S.A. e Partran, S.G.P.S., S.A.. Membro do Instituto Internacional de Estudos Bancários desde 2003 e seu Presidente entre outubro de 2005 e dezembro de 2006.

#### Bruno de Laage de Meux

Licenciado pela 'Écoles des Hautes Études Commerciales (H.E.C.) e MBA pelo INSEAD. Foi, desde 2006, Administrador e Membro do Comité Estratégico do Crédit Agricole S.A. e Secretário Geral adjunto da Federação Nacional do Crédit Agricole. Em março de 2010 foi nomeado Vice-Presidente do Crédit Agricole S.A., tendo o pelouro das Caixas Regionais ("Caisses Régionales"), da Banca de Retalho Internacional, Sistemas de Pagamento e Serviços Financeiros Especializados (*Consumer Credit, Leasing and Factoring*). Em abril de 2010 foi nomeado membro do Conselho de Administração do BES, em substituição de Jean Frédéric de Leusse.

José Manuel Pinheiro Espírito Santo Silva

Licenciado em Economia, com especialização em Direção e Administração de Empresas, pela Universidade de Évora (ex – Instituto de Estudos Superiores de Évora). Presidente da Banque Privée Espírito Santo S.A., Administrador Executivo do BES e Vice-Presidente da Espírito Santo Financial Group, S.A..

António José Baptista Souto

Licenciado em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto. Administrador Executivo do BES. Membro do Conselho de Administração da SIBS – Sociedade Interbancária de Serviços, S.A..

Jorge Alberto Carvalho Martins

Licenciado em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto. Administrador Executivo do BES. Membro do Conselho de Administração da Locarent – Companhia Portuguesa de Aluguer de Viaturas, S.A..

Aníbal da Costa Reis de Oliveira

Curso Geral de Comércio (Porto) e Curso de Engenharia Química (Alemanha). Funções executivas no Grupo Riopele. Membro não executivo do Conselho de Administração do BES desde 1992.

Manuel Fernando Moniz Galvão Espírito Santo Silva

B.A. Business Administration, Richmond College em Londres, International Banker's Course at Barclays and Midland Bank, em Londres; INSEAD Fontainebleau "Inter-Alpha Banking Programme". Membro do Conselho de Administração do BES desde 1994. Membro Executivo do World Travel & Tourism Council desde 2003. Presidente da Comissão Executiva da sociedade Espírito Santo Resources desde 2006. Presidente do Conselho de Administração da Rioforte Investments desde 2008 e da Rioforte (Portugal) desde 2010.

José Maria Espírito Santo Silva Ricciardi

Licenciado em *Sciences Economiques Appliquées* pelo Instituto de Administração e Gestão da Faculdade de Ciências Económicas, Políticas e Sociais, Universidade Católica de Louvain - Bélgica. Administrador executivo do BES. Vice-Presidente do Conselho de Administração e

Presidente da Comissão Executiva do BES Investimento. Presidente do Conselho de Administração do BES Investimento do Brasil, S.A.. Membro do Conselho de Administração da Espírito Santo Financial Group. Presidente do Conselho de Administração da Espírito Santo Investment Holdings Limited. Vogal do Conselho Geral e de Supervisão da EDP. Membro do Conselho Fiscal da Sporting Clube de Portugal-Futebol, S.A.D..

Rui Manuel Duarte Sousa da Silveira

Licenciado em Direito pela Faculdade de Direito de Lisboa. Advogado, Administrador Executivo do BES. Membro do Conselho Fiscal da Companhia de Seguros Tranquilidade, S.A.; Presidente da Mesa da Assembleia Geral das Sociedades AVISTAR S.G.P.S., S.A., BEST – Banco Eletrónico de Serviço Total, S.A., ES Tech Ventures S.G.P.S., S.A., ESAF – Espírito Santo Ativos Financeiros S.G.P.S., S.A., Espírito Santo Ventures, Sociedade de Capital de Risco, S.A., Bespar – S.G.P.S., S.A., Partran – S.G.P.S., S.A. e T-Vida, Companhia de Seguros, S.A..

Joaquim Aníbal Brito Freixial de Goes

Licenciado em Administração e Gestão de Empresas, com especialização em Marketing e Finanças pela Universidade Católica Portuguesa de Lisboa. MBA pelo INSEAD, em Fontainebleau. Administrador Executivo do BES. Membro do Conselho de Administração da Portugal Telecom desde 2000.

Ricardo Abecassis Espírito Santo Silva

Licenciado em Economia pela City University, Londres. Presidente da Comissão Executiva do BES Investimento do Brasil, Membro do Conselho de Administração do BES Investimento desde 2003, tendo sido nomeado Administrador Executivo em 2005. Membro do Conselho de Administração do BES desde 2002.

Amílcar Carlos Ferreira de Moraes Pires

Licenciado em Economia pela Universidade Católica Portuguesa. Até 2004, foi diretor geral e assessor do Conselho de Administração do BES e Coordenador do Departamento Financeiro, de Mercados e Estudos. É Administrador Executivo do BES desde março de 2004 e membro do Conselho de Administração do BES Investimento, desde 2005. É membro do Conselho de Administração da Portugal Telecom desde 2006.

Nuno Maria Monteiro Godinho de Matos

Licenciado em Direito pela Universidade Clássica de Lisboa. Exerce a atividade de advogado. Membro do Conselho de Administração do BES desde 2006, integrando a Comissão de Governo desde 2010 e a Comissão Consultiva de Remunerações desde 2012.

João Eduardo Moura da Silva Freixa

Licenciado em Gestão de Empresas pelo Instituto Superior de Economia; MBA na Universidade Nova de Lisboa. Entre 2004 e 2005 foi Vice-Presidente da Caixa Geral de Depósitos, Vice-Presidente do Caixa - Banco de Investimento (Caixa BI) e Administrador não executivo da EDP - Energias de Portugal. Desde outubro de 2005, foi assessor do Conselho de Administração do BES e é membro executivo do Conselho de Administração do BES desde 2006, e Vice-Presidente do BES dos Açores desde novembro de 2006. Membro do Conselho de Administração da Unicre – Instituição Financeira de Crédito, S.A. desde 2010.

Pedro Mosqueira do Amaral

Licenciado em Gestão de Empresas, European University, Bruxelas. Administrador do BES GmbH desde 2006 e membro do Conselho de Administração do BES desde 2008.

Isabel Maria Osório de Antas Mégre de Sousa Coutinho

Licenciada em Finanças pelo Instituto Superior de Ciências Económicas e Financeiras (ISCEF) em 1969. Foi Presidente da Fundação Pão de Açúcar – Auchan até 2007, é membro do Conselho de Administração do BES desde 2008, Presidente da Comissão de Governo desde 2010 e membro da Comissão Consultiva de Remunerações desde 2012.

João de Faria Rodrigues

Licenciado em Organização e Gestão de Empresas pelo Instituto Superior de Economia (1980). É Revisor Oficial de Contas desde 1992. Entre 1997 e 2008, foi *Senior Audit Manager* na Grant Thornton & Associados – SROC, Lda. É membro do Conselho de Administração do BES desde 2008, integrando a Comissão de Auditoria.

Marc Olivier Tristan Oppenheim

Licenciado pela ‘École Supérieure des Sciences Économiques et Commerciales’ – ESSEC. Em 2007 foi nomeado Diretor da área de Mercado de Particulares e membro da Direção do Comité

Geral do Crédit Lyonnais. Desde junho de 2010, é Diretor da área de Banca de Retalho Internacional do Crédit Agricole e membro da Comissão Executiva. Em 2010, foi nomeado administrador não executivo do BES.

#### Vincent Claude Paul Pacaud

Licenciado pela 'École Polytechnique' e MBA no INSEAD. Foi CEO do BNP Paribas Assurance na Ásia e membro do Comité Estratégico Internacional do BNP Paribas Assurance. Em 2008, ingressa no Grupo Crédit Agricole como responsável pela atividade de seguros na zona da Ásia e em 2010, é nomeado CEO do Crédit Agricole Life Japan. É membro do Conselho de Administração do BES desde 2011, e dos Conselhos de Administração da BESPARG, da ESAF e das Seguradoras BES Vida e BES Seguros.

#### Rita Maria Lagos do Amaral Cabral

Licenciada em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa. É advogada inscrita na Ordem dos Advogados. Sócia e administradora da sociedade Amaral Cabral & Associados – Sociedade de Advogados, R.L. É Assistente convidada da Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa; vice-presidente do Instituto de Bioética da Universidade Católica Portuguesa e foi Membro do Conselho Nacional de Ética para as Ciências da Vida. É membro do Conselho de Administração do BES, da Comissão de Governo e da Comissão Consultiva de Remunerações desde 2012.

#### Stanislas Gérard Marie Georges Ribes

Licenciado em Economia pelo Institut d'Études Politiques de Paris. Foi responsável pela direção da região Ile de France Nord no LCL, Crédit Lyonnais. Entre 2009 e 2011 foi membro do Comité de Direção Geral do LCL, Crédit Lyonnais. Entre 2006 e 2009 foi membro do Comité de Direção do LCL e do segmento das empresas e institucionais, responsável pela Direção de Negócios. Entre 2002 e 2006 foi diretor regional da área Empresas Norte do Crédit Agricole. Administrador executivo do BES desde 2012.

#### Horácio Lisboa Afonso

Licenciado em Finanças pelo Instituto Superior de Economia. É revisor oficial de contas e técnico oficial de contas. Em janeiro de 2002, na qualidade de sócio da Camacho Palma & Lisboa Afonso – SROC, passou a integrar a rede da Nexia Internacional, como International

Contact Partner, até 2011. Vogal do Conselho Diretivo da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas no mandato 2006/2008.

Em julho de 2007, foi nomeado administrador e membro da Comissão de Auditoria da ESFG, S.A., função que desempenhou até ao início de 2012. É membro do Conselho de Administração do BES e Presidente da Comissão de Auditoria desde 2012.

#### Pedro João Reis de Matos Silva

Licenciado em Finanças pelo Instituto Superior de Ciências Económicas e Financeiras, Curso de Auditoria e Contabilidade – Centre d’Enseignement Supérieur des Affaires (CESA) em França. É revisor oficial de contas desde 1981 e sócio de P. Matos Silva, Garcia JR, P. Caiado & Associados, SROC, Lda. Foi presidente do Conselho Fiscal da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (2005 – 2010) e é membro do seu Conselho Superior (Mandato de 2012/2014). É membro do Conselho de Administração do BES desde 2012.

#### Xavier Musca

Licenciado em Ciência Política pelo Institut d’Etudes Politiques em Paris (*Sciences Po*) e pela École Nationale d’Administration. Em 2007 era Diretor Geral do Tesouro e da Política Económica (Direction Générale du Trésor et de la Politique Économique (DGTPE)). Em 2009 foi nomeado diretor executivo dos assuntos económicos do gabinete do Presidente Francês, tornando-se Secretário Geral do Gabinete do Presidente Francês em 2011. Em julho de 2012 ingressou no Crédit Agricole como responsável pela área internacional de retalho e banca comercial, gestão de ativos e seguros. Em novembro de 2012 foi nomeado administrador não executivo do Banco Espírito Santo.